

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 140
11/11/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 221 (DUZENTOS E VINTE E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

| | |
|--|--------------------------------------|
| SEÇÃO I | 04 |
| <u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u> | |
| DTS COLUNI 17 2024 | DTS MPT 9 2024 |
| DTS COLUNI 25 2024 | DTS MPT 10 2024 |
| DTS GPG 12 2024 | DTS MPT 11 2024 |
| DTS GPG 13 2024 | DTS MPT 12 2024 |
| DTS GPG 14 2024 | DTS MSM 8 2024 |
| DTS IME 13 2024 | DTS RHS REN 20 2024 |
| SEÇÃO II | 22 |
| <u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u> | |
| EDITAL CEL TCE 3 2024 (COORD. E VICE-COORD.) | |
| EDITAL CEL TCE 4 2024 (COORD. E VICE-COORD.) | |
| EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA 192 2024 (PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS) | |
| EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO EGGP 3 2024 (SELEÇÃO DE PARTICIPANTES) | |
| EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO IEF 2024 (EDITAL DE SELEÇÃO) | |
| EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO IEF 2024 (LISTAGEM DE PARTICIPANTES - SEM EDITAL DE SELEÇÃO) | |
| EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO VCX 1 2024 (PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS) | |
| EDITAL VPM VEI 6 2024 (MESTRADO) | |
| LISTAGEM DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO EGG 2024 (RELAÇÃO DE PARTICIPANTES) | |
| SEÇÃO III | 57 |
| <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u> | |
| IN PROPLAN 23 2024 | |
| <u>RESOLUÇÃO</u> | |
| RESOLUÇÃO CMB 1 2024 | |
| RESOLUÇÃO FTH 1 2024 | |
| SEÇÃO IV | 69 |
| <u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u> | |
| DTS DAP 82 2024 | |
| DTS DAP 83 2024 | |
| DTS PROAD 77 2024 | |
| <u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u> | |
| EIC (PROC. Nº 23069.169637 /2023-25) | EIC (PROC. Nº 23069.169256 /2023-46) |
| EIC (PROC. Nº 23069.170474 /2023-23) | EIC (PROC. Nº 23069.169328 /2023-55) |
| EIC (PROC. Nº 23069.150051 /2022-14) | EIC (PROC. Nº 23069.169526 /2023-19) |
| EIC (PROC. Nº 23069.150066 /2022-74) | EIC (PROC. Nº 23069.169544 /2023-09) |
| EIC (PROC. Nº 23069.150239 /2022-54) | EIC (PROC. Nº 23069.169560 /2023-93) |
| EIC (PROC. Nº 23069.150299 /2022-77) | EIC (PROC. Nº 23069.169577 /2023-41) |
| EIC (PROC. Nº 23069.150350 /2022-41) | EIC (PROC. Nº 23069.169698 /2023-92) |
| EIC (PROC. Nº 23069.150406 /2022-67) | EIC (PROC. Nº 23069.169931 /2023-37) |
| EIC (PROC. Nº 23069.150449 /2022-42) | EIC (PROC. Nº 23069.170037 /2023-18) |
| EIC (PROC. Nº 23069.150599 /2022-56) | EIC (PROC. Nº 23069.170039 /2023-07) |
| EIC (PROC. Nº 23069.150716 /2022-81) | EIC (PROC. Nº 23069.170096 /2023 88) |
| EIC (PROC. Nº 23069.150720 /2022 40) | EIC (PROC. Nº 23069.170139 /2023-25) |
| EIC (PROC. Nº 23069.150733 /2022-19) | EIC (PROC. Nº 23069.170247 /2023-06) |

EIC (PROC. Nº 23069.150739 /2022-96)
EIC (PROC. Nº 23069.150804 /2022-83)
EIC (PROC. Nº 23069.150845 /2022-70)
EIC (PROC. Nº 23069.150917 /2022-89)
EIC (PROC. Nº 23069.150987 /2022-37)
EIC (PROC. Nº 23069.151034 /2022-96)
EIC (PROC. Nº 23069.151075 /2022-82)
EIC (PROC. Nº 23069.151364 /2022-81)
EIC (PROC. Nº 23069.151487 /2022-12)
EIC (PROC. Nº 23069.151620 /2022-31)
EIC (PROC. Nº 23069.151685 /2022-86)
EIC (PROC. Nº 23069.151885 /2022-39)
EIC (PROC. Nº 23069.153048 /2022-44)
EIC (PROC. Nº 23069.153132 /2022-68)
EIC (PROC. Nº 23069.153197 /2022-11)
EIC (PROC. Nº 23069.153217 /2022-46)
EIC (PROC. Nº 23069.153303 /2022-59)
EIC (PROC. Nº 23069.153349 /2022-78)
EIC (PROC. Nº 23069.153387 /2022-21)
EIC (PROC. Nº 23069.153492 /2022-60)
EIC (PROC. Nº 23069.156661 /2022-13)
EIC (PROC. Nº 23069.169168 /2023-44)

EIC (PROC. Nº 23069.170269 /2023-68)
EIC (PROC. Nº 23069.170547 /2021-15)
EIC (PROC. Nº 23069.170634 /2023-34)
EIC (PROC. Nº 23069.170640 /2021-20)
EIC (PROC. Nº 23069.170640 /2023-91)
EIC (PROC. Nº 23069.170651 /2023-71)
EIC (PROC. Nº 23069.170792 /2023-94)
EIC (PROC. Nº 23069.170811 /2023-82)
EIC (PROC. Nº 23069.170833 /2023-42)
EIC (PROC. Nº 23069.172658 /2022-47)
EIC (PROC. Nº 23069.186904 /2022-48)
EIC (PROC. Nº 23069.187358 /2022-62)
EIC (PROC. Nº 23069.187538 /2022-44)
EIC (PROC. Nº 23069.191849 /2022-16)
EIC (PROC. Nº 23069.168692/2021-36)

PORTARIA

PORTARIA 1.287 2024 PORTARIA 1.737 2024
PORTARIA 1.645 2024 PORTARIA 1.738 2024
PORTARIA 1.649 2024 PORTARIA 1.740 2024
PORTARIA 1.678 2024 PORTARIA 1.741 2024
PORTARIA 1.679 2024 PORTARIA 1.742 2024
PORTARIA 1.689 2024 PORTARIA 1.743 2024
PORTARIA 1.701 2024 PORTARIA 1.744 2024
PORTARIA 1.720 2024 PORTARIA 1.790 2024
PORTARIA 1.721 2024 PORTARIA 1.796 2024
PORTARIA 1.725 2024 PORTARIA 1.797 2024
PORTARIA 1.728 2024 PORTARIA 1.804 2024
PORTARIA 1.729 2024 PORTARIA 1.811 2024
PORTARIA 1.731 2024 PORTARIA 1.812 2024
PORTARIA 1.732 2024 PORTARIA 1.820 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

| | |
|---------------------------|---------------------------|
| RDD DAP CCPP 235 2024 | RDD DAP GEPE RET 443 2024 |
| RDD DAP GEPE RET 413 2024 | RDD DAP GEPE RET 444 2024 |
| RDD DAP GEPE RET 417 2024 | RDD DAP GEPE RET 450 2024 |
| RDD DAP GEPE RET 418 2024 | RDD DAP GEPE RET 453 2024 |
| RDD DAP GEPE RET 419 2024 | RDD DAP GEPE RET 454 2024 |
| RDD DAP GEPE RET 421 2024 | RDD DAP GEPE RET 455 2024 |
| RDD DAP GEPE RET 424 2024 | RDD DAP GEPE RET 457 2024 |
| RDD DAP GEPE RET 425 2024 | RDD DAP GEPE RET 458 2024 |
| RDD DAP GEPE RET 442 2024 | RDD DAP GEPE RET 459 2024 |

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 17 , DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designar os membros representantes do corpo de técnicos no Colegiado da Unidade.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como titulares e respectivos suplentes, no Colegiado desta Unidade, com mandato referente ao ano letivo de 2024, os técnicos **JULIA GOMES NOVAES e ANA LAURA SIMÃO, LUCY ANNA DINIZ e MARIANA SEABRA DA SILVA**

II - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 25, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar membros de Banca de Progressão Funcional da docente Ana Carolina Lacorte Lima.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **EMERSON DE CARVALHO GUIMARÃES, NATALIA BARBOSA DA SILVA e SIMONE BERLE**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **ANA CAROLINA LACORTE LIMA**.

II - Essa designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG/UFF Nº 12, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os membros da Comissão Permanente para Processos Seletivos e Indicações do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores IGOR MARTINS VENANCIO PADILHA DE OLIVEIRA - SIAPE 3301131, DIOGO DE JESUS MEDEIROS - SIAPE 3386418, EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO - SIAPE 6310790, INÁCIO ABREU PESTANA - SIAPE 3382350, ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS - SIAPE 1078303, RUT AMELIA DÍAZ RAMOS - SIAPE 2392648 E VALQUÍRIA M. C. AGUIAR - SIAPE 3382321 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente para Processos Seletivos e Indicações do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF, com validade de 1 (um) ano.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CORREA BERNARDES
Coordenador

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG/UFF Nº 13, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os membros da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores LUCIANE SILVA MOREIRA - SIAPE 2144611, HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO - 2808986, WELINGTON KIFFER DE FREITAS - SIAPE 2888061 e CARLA REGINA ALVES CARVALHO - SIAPE 2921126 (SUPLENTE) para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Revisão do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

II.A Comissão terá como o objetivo atualizar as normas e procedimentos do Programa de forma a:

- Tornar a rotina de acompanhamento e avaliação acadêmica mais eficiente;
- Estimular uma maior produção científica;
- Estar de acordo e atualizada com as Normas da PROPI e da CAPES.

III.A Comissão terá o prazo de janeiro de 2025 para apresentar a proposta de revisão para o Colegiado para que até março de 2025 o novo Regimento Interno esteja publicado e em vigor.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CORREA BERNARDES

Coordenador

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG/UFF Nº 14, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Alteração da Comissão de Organização do Seminário Interno do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG/UFF Nº 10, 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 117 de 16 de setembro de 2024, que designa os membros para a Comissão de Organização do Seminário Interno do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

II - Designar o professor WELINGTON KIFFER DE FREITAS - SIAPE 2888061 para compor a Comissão supracitada.

III - Os demais membros permanecem inalterados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CORREA BERNARDES
Coordenador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Relaciona participantes do NPGD-UFF
do Instituto de Matemática e Estatística

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Informar os participantes do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense no âmbito do Instituto de Matemática e Estatística.

Nome: ADELMO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR – SIAPE: 2861297

Cargo: Técnico de Laboratório Área

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: ANA PAULA GONÇALVES DE SANT'ANNA – SIAPE: 1944012

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 639 – DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA (GET)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: BRUNO DE MENEZES ANDRADE – SIAPE: 1749735

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: CAROLINI PEREIRA SANTANA – SIAPE: 3371126

Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: DIEGO GOMES PAULO DA FONSECA – SIAPE: 1998333

Cargo: Técnico de Laboratório Área

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: ELAINE RODRIGUES DA COSTA – SIAPE: 1940989

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: ESTER NASCIMENTO DE ARAUJO SOUZA – SIAPE: 3140739

Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO – SIAPE: 1837476

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: FILIPE VIDAL DE SOUSA – SIAPE: 2258034

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: HEBER JORGE – SIAPE: 1935744

Cargo: Técnico de Laboratório Área

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: JACQUELINE GARCEZ TAVOLARO – SIAPE: 1942470

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: JOSE RENATO LATTANZI – SIAPE: 306021

Cargo: Jornalista

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: JOSE WANER DE OLIVEIRA SILVA – SIAPE: 1730572

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: LIVIA MARIA AFFONSO DA VEIGA – SIAPE: 2765974

Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: MARCIO SILVEIRA PAIVA – SIAPE: 1091458

Cargo: Auxiliar em administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)
Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: MARIANA SILVA PINTO – SIAPE: 3155150

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)
Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: MARIANA VELLOSO LOPES – SIAPE: 3141107

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)
Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: MARLON DA SILVA SALES – SIAPE: 1155999

Cargo: Administrador

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)
Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: MAURO DE ALMEIDA SANTOS – SIAPE: 306933

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)
Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: MONICA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO – SIAPE: 3155328

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 637 – GMA – DEPARTAMENTO MATEM APLICADA
Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: RICARDO PIRES – SIAPE: 2838269

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)
Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: SILAS DA SILVA SOUSA – SIAPE: 305801

Cargo: Auxiliar em administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)
Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: TAYENE DE OLIVEIRA SENA – SIAPE: 3155245

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)
Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: ULISSES SANTOS DE SOUSA DE CASTRO – SIAPE: 2258055

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 635 – DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA (GGM)
Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Nome: VINICIUS DE MORAES SILVA – SIAPE: 2047015

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 633 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS

Diretora do Instituto de Matemática e Estatística

SIAPE 311506

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 9, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os professores do Departamento de Patologia responsáveis por disciplinas para o segundo semestre letivo de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os Professores Responsáveis por disciplina do Departamento de Patologia para o segundo semestre letivo de 2024, conforme relação abaixo:

| CÓDIGO | NOME DA DISCIPLINA | PROFESSOR RESPONSÁVEL |
|----------|---|--|
| MPT00063 | BIOQUÍMICA CLÍNICA I | PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE |
| MPT00077 | BIOQUÍMICA CLÍNICA II | LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE |
| MPT00067 | EXAMES CITOLÓGICOS I | ISABELA RESENDE PEREIRA |
| MPT00076 | HEMATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES CITOLÓGICOS | ISABELA RESENDE PEREIRA |
| MPT00064 | HEMATOLOGIA CLÍNICA I | GUILHERME WATARU GOMES |
| MPT00065 | IMUNOLOGIA CLÍNICA I | ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA |
| MPT00055 | MEDICINA LEGAL | NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED |
| MPT00066 | MICROBIOLOGIA CLÍNICA I | CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA |
| MPT00078 | MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA CLÍNICA | YARA LEITE ADAMI RODRIGUES |
| MPT00074 | ODONTOLOGIA LEGAL | JORGE WILSON ANCHIETA ARAÚJO |
| MPT00068 | PARASITOLOGIA CLÍNICA I | ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR |

| | | |
|----------|--|---|
| MPT00080 | PATOLOGIA BUCAL | SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO |
| MPT00081 | PATOLOGIA GERAL | ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES ANA LUISA FIGUEIRA GOUVÊA |
| MPT00047 | PATOLOGIA GERAL I | ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA |
| MPT00056 | PATOLOGIA GERAL II | DANIELLE CASTEX CONDE THAYLLA NÚNEZ AMIN DICK |
| MPT00058 | PATOLOGIA GERAL III | RAFAEL BRAGA PETITO DANIELLE CASTEX CONDE |
| MPT00072 | PATOLOGIA GERAL IV | NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA RAFAEL BRAGA PETITO |
| MPT00086 | PATOLOGIA GERAL V | ANA CAROLINE SIQUARA DE SOUSA LUCIANA PANTALEÃO |
| MPT00071 | TOXICOLOGIA CLÍNICA I | ENRICO MENDES SAGGIORO |
| MPT00089 | PATOLOGIA MOLECULAR | NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA JOÃO PAULO LIMA DAHER ISTÉFANI LUCIENE DAYSE DA SILVA |
| MPT00088 | PRÁTICAS ESPECIALIZADAS EM ANÁLISES CLÍNICAS I | THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS |
| MPT00090 | PRÁTICAS EM DIAGNÓSTICO ORAL | ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES |

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 10, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa os componentes da Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas, para alunos do curso de Biomedicina, para o exercício de 2024.2.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os Professores **PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº. 1794445, **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº.1808505, **RACHEL LEITE RIBEIRO** matrícula SIAPE nº.3043263, **NATHALIA SILVA CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 2933948, **GUILHERME WATARU GOMES**, matrícula SIAPE nº 3333240 e **ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº.306465, para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas**, para alunos do curso de Biomedicina, para o exercício de 2024.2.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 11, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os professores do Departamento de Patologia responsáveis por módulos de disciplinas para o segundo semestre letivo de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os Professores Responsáveis pelos módulos de Patologia/Anatomia Patológica das disciplinas oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM) para o segundo semestre letivo de 2024, conforme relação abaixo:

Professoras **ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA** (SIAPE **1098254**) e **FABIANA RESENDE RODRIGUES** (SIAPE **1475496**), responsáveis do **MPT** pelo módulo de **PATOLOGIA GERAL**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00371** - Medicina Integral da Criança e do Adolescente (**MICA V**).

Professoras **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA** (SIAPE **1363604**) e **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER** (SIAPE **1709847**), responsáveis do **MPT** pelo módulo de **MEDICINA LABORATORIAL**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00297** - Medicina Integral da Criança e do Adolescente (**MICA V**).

Professoras **GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA** (SIAPE **308503**), **ANA CAROLINA GONÇALVES BRITO** (SIAPE **1140863**) e **ANA LUÍZA MIGUEZ RODRIGUES** (SIAPE **2442751**), responsáveis do **MPT** pelo módulo de **ANATOMIA PATOLÓGICA**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00307** - Trabalho de Campo Supervisionado IV B (**TCS IV B**).

Professores **THALIA MEDEIROS TITO AVELAR** (SIAPE **3259722**), **MAURO JORGE CABRAL CASTRO** (SIAPE **1306658**) e **RAIANE CARDOSO CHAMON** (SIAPE **1956377**), responsáveis do **MPT** pelo módulo de **PATOLOGIA CLÍNICA**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00307** - Trabalho de Campo Supervisionado IV B (**TCS IV B**).

II. Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os professores do Departamento de Patologia para compor Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento de Patologia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os Professores **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE nº. 1736714, **ARLEY SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 366812, **CONSUELO LOZOYA LOPEZ**, matrícula SIAPE nº. 311637, **HYE CHUNG KANG**, matrícula SIAPE nº. 1352842 e **ANA LUISA FIGUEIRA GOUVÊA**, matrícula SIAPE nº. 1098254 para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Departamento de Patologia** a partir desta data.

II. Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM/UFF Nº 8 ,DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Membros da Banca Examinadora do
Processo Seletivo Simplificado de Professor
Substituto.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I-Retificar a DTS MSM/UFF Nº 07 publicada no Boletim de serviço Nº 132/2024
que passa a ter a seguinte redação.

II – Fica formada a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de
Professor Substituto na Área de Psiquiatria, em função de vacância por aposentadoria de docente
do MSM (código de vaga código 239369), composta pelos docentes Valéria de Queiroz Pagnin
(presidenta), siape 1545419; Cintia de Freitas Andrade SIAPE 3005602 e Alexandre Xavier Gomes
de Araújo SIAPE 1281375 , como Secretário o Assistente em Administração Evandro de Oliveira
Filho SIAPE 1833656 .

III – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISSA LEAL DAMOUS
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
SIAPE 2031909
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 20, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de docente para compor a Comissão organizadora do Evento comemorativo de 10 anos em 2024 do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a docente: Sandra Maria do Amaral Chaves – SIAPE: 2002292 para compor a Comissão Organizadora do Evento Comemorativo de 10 anos do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CEL/TCE N°3/2024

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da **DTS TCE n° 20 de 23 de outubro de 2024**, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF n° 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, n° 068/2009 de 29 de abril de 2009, n° 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF n° 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- afastados em programa de Pós-Graduação;
- à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- em licença sem vencimentos;
- que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como coordenador, de acordo com a Resolução CUV n° 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF n° 104, de 21/06/2012.

§ 3º – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br).

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 14 de novembro de 2024**.

§ Parágrafo Único – Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes via e-mail;
- III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

Art. 5º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **21 de novembro de 2024**.

Art. 8º – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 9º – São eleitores:

- I – Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química;
- II – Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química;
- III – Os alunos matriculados no curso, com matrícula ativa e inscritos em disciplinas no período letivo corrente ou em elaboração de dissertação ou de tese.

Art. 10º – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

Art. 11º – Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12º – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13º – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 14º – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ericsanches@vm.uff.br.

Art. 15º – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

Art. 16º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 18º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

Art. 19º – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 29 de outubro de 2024.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CEL/TCE N°4/2024

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da **DTS TCE n° 20 de 23 de outubro de 2024**, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF n° 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, n° 068/2009 de 29 de abril de 2009, n° 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF n° 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice Coordenador do curso de Graduação em Engenharia de Produção, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso de graduação em Engenharia de Produção.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- afastados em programa de Pós-Graduação;
- à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- em licença sem vencimentos;
- que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como coordenador, de acordo com a Resolução CUV n° 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF n° 104, de 21/06/2012.

§ 3º – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br).

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 14 de novembro de 2024**.

§ Parágrafo Único – Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes via e-mail;
- III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

Art. 5º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **21 de novembro de 2024**.

Art. 8º – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 9º – São eleitores:

- I – Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Graduação em Engenharia de Produção, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;

- II – Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, lotados na Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção (vota junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado);
- III – Os alunos matriculados no curso de graduação em Engenharia de Produção, com matrícula ativa e inscritos em disciplinas no período letivo corrente ou em elaboração de dissertação.

Art. 10º – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

Art. 11º – Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12º – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13º – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 14º – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ericsanches@vm.uff.br.

Art. 15º – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

Art. 16º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 18º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

Art. 19º – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 29 de outubro de 2024.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

EDITAL CPTA/UFF N.º 192/2024
NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF n.º 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos lotados na CPTA e nas Divisões vinculadas, bem como empregados públicos;

1.3. A seleção será procedida pelo pela Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

- Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial – 34

- Modalidade de teletrabalho em regime de execução integral – 1

- Modalidade presencial - 1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das 10 horas do dia 8 de novembro de 2024 às 10 horas do dia 9 de novembro de 2024.

3.2. Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de formulário via google forms, disponibilizado aos servidores lotados no setor.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I - com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III - gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV - lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V - idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI - acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII - cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX - com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 11 de novembro de 2024, às 10 horas, por meio de listagem a ser disponibilizada por e-mail aos inscritos que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2. É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e

Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2. A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n.º 113/2024.

Niterói, 05 de novembro de 2024.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

**EDITAL ESCOLA DE GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA - EGGP Nº 03/2024
NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

O Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos lotados na EGGP e na Seção de Análise Técnica - SANT, bem como empregados públicos;

1.3. A seleção será procedida pelo Diretor da EGGP.

DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

- Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial – 11

- Modalidade de teletrabalho em regime de execução integral – 4

DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das 10 horas do dia 12 de novembro de 2024 às 10 horas do dia 13 de novembro de 2024.

3.2. Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de resposta a e-mail da EGGP, que será enviado pelo Diretor aos servidores lotados na EGGP e na SANT.

DA SELEÇÃO

4.1. Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

capacidade de organização e autodisciplina;

capacidade de cumprimento de prazos e metas;

capacidade de interação com a equipe;

pró-atividade na resolução de problemas;

capacidade para utilização de tecnologias;

orientação para resultados.

4.2. Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I - com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III - gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV - lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V - idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI - acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII - cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX - com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 14 de novembro de 2024, às 10 horas, por meio de listagem a ser disponibilizada por e-mail aos inscritos que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2. É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2. A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 08 de novembro de 2024.

Alexandre Bomfim dos Reis
Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública
SIAPE 1310131



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bomfim dos Reis, DIRETOR**, em 08/11/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2394372** e o código CRC **0DBC3EF4**.

Referência: Processo nº 23069.187872/2024-60

SEI nº 2394372



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

O **Diretor do Instituto de Física**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF 113, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128-24, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, nos termos do Plano de Entregas da Unidade inserido no Sistema Petrvs, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar **servidores técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo das UORGs 606 (EGF, Instituto de Física) e 608 (GFI, Departamento de Física)**.

1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade de Execução ou por comissão composta pelos seguintes membros:

*Daniel Adrián Stariolo, matrícula SIAPE 1118563, Diretor do Instituto de Física,
Djalma Rosa Mendes Junior, matrícula SIAPE 1916476, Chefe do Departamento de Física,
Roberto Linares, matrícula SIAPE 1905353, Coordenador do Curso de Graduação em Bacharelado em Física.*

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 Serão disponibilizadas **20 vagas na modalidade trabalho em regime presencial e 12 vagas na modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial**, para a realização das atividades a seguir listadas:

1- Organização dos protocolos e da rotina das secretarias do Instituto de Física, do Departamento de Física e das coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Física. Redação de textos oficiais, participação em reuniões de colegiados e reuniões de trabalho do setor de lotação, assessoria à direção do IF,

à chefia do Departamento de Física e às coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Física.

2- Organização dos bens de patrimônio do IF, organização do almoxarifado da unidade, gerenciamento do sistema de compras do IF, arquivamento de documentação.

3- Gerenciamento da rede elétrica do Instituto, controlando a instalação de novos equipamentos de médio e grande porte.

Auxílio aos laboratórios de pesquisa e extensão para instalação e manutenção de equipamentos de médio e grande porte.

Atendimento a serviços técnicos essenciais para o correto funcionamento das instalações elétricas do Instituto de Física.

4- Administração dos recursos de rede de internet, hardware e software do Instituto de Física, prestar

suporte técnico aos usuários da rede do IF.

Executar procedimentos para a melhoria dos sistemas de TI do IF.

5- Gerenciar a utilização dos microscópios ME e FIB. Operar os equipamentos anteriores, em todas as suas aplicações, por solicitação de usuários externos e internos.

6- Atender a demanda de serviços da oficina eletrônica que advém do laboratório didático e de laboratórios de pesquisa experimental do Instituto de Física.

7- Administrar as atividades do Instituto de Ciência e Tecnologia em Física Nuclear e Aplicações, INCT-FNA.

8- Atender às demandas dos laboratórios de Pesquisa e espaços de Extensão no que diz respeito a serviços técnicos de mecânica.

9- Atividades de documentação do acervo e histórico da Casa da Descoberta, monitoramento do número de visitantes, supervisão da equipe de mediadores e outras atividades gerenciais da Casa da Descoberta.

10- Atividades técnicas do Laboratório de Raios X do IF, manutenção dos equipamentos, atendimento a usuários internos e externos, análise de amostras e uso de softwares específicos, participação em reuniões de planejamento das atividades do laboratório.

11- Atividades técnicas do Laboratório de Radiocarbono do IF, manutenção de equipamentos, análise de amostras, atendimento a usuários.

12- Organização dos serviços do Laboratório Didático do IF, montagem de experimentos didáticos, apoio aos professores, planejamento das atividades do Laboratório, assessoramento às chefias sobre questões de organização e infraestrutura do Laboratório Didático.

2.2 Os selecionados deverão providenciar as entregas a seguir dentro do período de vigência deste Edital que ocorrerá entre **01/12/2024 e 31/10/2025**.

1- Elaboração de DTS's, ofícios e outros documentos oficiais do Instituto de Física, do Departamento de Física e das coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Física.

2- Atendimento ao público, de forma presencial ou remota, através dos canais de comunicação do IF.

3- Organização de tarefas da secretaria unificada do IF, claviculários, materiais de informática, uso de salas do IF e outras tarefas administrativas próprias das secretarias do IF.

4- Dar entrada junto à Divisão de Patrimônio da UFF dos processos pendentes para o tombamento do conjunto de bens móveis e equipamentos do IF.

5- Planejar e executar os recursos de LO do IF.

6- Organizar o Almoxarifado do IF, tanto fisicamente quanto a elaboração de planilhas contendo informações das entradas e saídas de materiais do setor.

7- Intermediar a execução de serviços junto à SOMA e à fornecedores externos.

8- Instalação de computadores na sala de estudos do IF e outros espaços de uso comum. Instalação de roteadores e outros elementos da rede de TI do IF.

Suporte a usuários da rede de TI.

9- Gerenciamento das servidoras de TI do IF.

10- Atendimento a demandas de instalação e manutenção elétrica de equipamentos dos grupos de pesquisa e extensão.

11- Manutenção e propostas de modernização da rede elétrica do IF.

12- Atendimento às demandas dos laboratórios de pesquisa do IF: LDRX, LAC, LAMAR, Ótica Quântica, Magnetismo, Preparação de amostras.

13- Atendimento às demandas do Laboratórios Didático do IF.

14- Atendimento às demandas da Casa da Descoberta.

15- Atendimento às demandas da oficina eletrônica do IF.

16- Atendimento às demandas da oficina mecânica do IF.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio do e-mail: **egf.ret@id.uff.br**.

3.2 Período: **das 08:00 horas do dia 18 de Novembro de 2024 as 24:00 horas do dia 20 de Novembro de 2024** .

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades e conhecimentos, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, deverão ser priorizados aqueles incursos nas seguintes situações:

- a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes;
- d) lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade;
- e) idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- f) acometidos de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;
- g) cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- h) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- i) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **27 de Novembro de 2024** por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho e a modalidade e regime de execução para o qual o participante concorreu.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço n° 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN 113.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN 113.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

- a) a data de início e a de término;
- b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:
 - i) vinculados a entregas da própria unidade;
 - ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e
 - iii) vinculados a entregas de outras unidades.
- c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2) A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e/ou infração aos termos da IN 113.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Adrian Stariolo, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 11/11/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2396645** e o código CRC **2A7CF5C5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

UNIDADE IEF

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Luiz Tadeu Paes de Almeida - no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

| Nome do Participante | Matrícula SIAPE | Cargo | Unidade de lotação | Modalidade e Regime de Execução (*) |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| MARCOS LUIS ALVES VERAS | 1969498 | Assistente em Administração | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |
| ELISA SALGADO LOIVOS DA SILVA GODINHO | 1944554 | Assistente em Administração | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |
| VINICIUS DA SILVA GODINHO | 2156146 | Auxiliar em Administração | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |
| FERNANDO FERNANDES ROSINHA | 310341 | Assistente em Administração | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |
| MARCOS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO | 1367585 | Assistente em Administração | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |
| TAIANA SILVA SOARES | 2258418 | Assistente em Administração | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |
| DINAMARA SILVA MARQUES | 362513 | Assistente em Administração | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |
| MAURÍCIO PEREIRA DE ALCANTARA | 1984780 | Técnico em Audio-visual | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |
| CLAUDIA ELENA VEDOVOLI FRANCISCO | 1922804 | Médico-área | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |
| MIGUEL OLIVEIRA NEVES | 1304306 | Médico-área | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |
| GILSON SANTIAGO BORGES | 3313739 | Administrador | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |
| JORGE LUIZ LOUREIRO | 305721 | Vigilante | Instituto de Educação Física - IEF | Teletrabalho parcial |

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 07 de Novembro de 2024.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE
VOLTA REDONDA

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 01/2024

A diretora Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos-administrativos do VCX.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução: *10 vagas para trabalho presencial total e 24 vagas para teletrabalho parcial*

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 00 horas do dia 11 de novembro de 2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de formulário google forms, que será disponibilizado por e-mail a todos os técnicos administrativos do Instituto.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;

- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

- I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;
- IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;
- V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 13 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da INGAR/RET/UFF nº 113/2024.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2024.

VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL VPM/VEI/UFF, Nº6/2024

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA METALÚRGICA faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário, conforme o calendário referente ao primeiro semestre letivo de 2025.

1. Das Áreas de Concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos
- Processamento e Caracterização de Materiais

2. Dos Candidatos

Poderão candidatar-se os graduados em cursos de Engenharias, Química e Física. Demais áreas poderão ser consideradas com número de aprovados limitados a 10% das vagas. Os candidatos as vagas reservadas a projetos deverão atender os perfis desejados nos mesmos.

3. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas, conforme calendário definido no Item 7, exclusivamente por meio de formulário eletrônico com acesso em <http://ppgem.sites.uff.br/selecaomestrado/>. Todos os documentos comprobatórios constantes no Item 4 deverão ser encaminhados por meio deste formulário eletrônico. Os documentos devem ser anexados ao formulário em formato *pdf*. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar 03 (três) Linhas de Pesquisas com as escolhas de ordem da prioridade conforme vagas para orientação dos Docentes do Programa. As Linhas de Pesquisas e as vagas por Docente do Programa para o primeiro semestre de 2025 em cada Área de Concentração estão listadas no **Anexo I: Linhas de Pesquisa e Vagas – 1º semestre de 2025**.

4. Dos Documentos Necessários

- 4.1. Cópias da carteira de identidade (frente e verso) e CPF e (frente e verso);
- 4.2. Curriculum Vitae no formato [Lattes](#) e ficha de autoavaliação (**Anexo II**);
- 4.3 Documentos comprobatórios dos Grupos do Curriculum Vitae (**Anexo II**);
- 4.4. Cópia do histórico escolar (HE) do curso de graduação.
- 4.5. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação. Títulos obtidos no exterior serão analisados conforme resolução [CEPEX/UFF Nº 121/2018](#).
- 4.6. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

5. Da Seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Mestrado do PPGEM, designada conforme o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF, será constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Permanentes do PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três etapas:

1ª Etapa: Na primeira etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato nesta etapa (**Nota 1**). Análise do Coeficiente de Rendimento (CR) que consta no Histórico Escolar (HE) completo do curso de graduação. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do CR no caso dos documentos que não apresentarem essa informação consolidada no HE. Nesta etapa, a nota será calculada com os pesos do curso de graduação (PCG) e categoria administrativa do curso de graduação (CAG), a saber, $N1 = CR \times PCG \times CAG$ sendo $PCG = 1,0$ para os cursos de Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Química; $PCG = 0,85$ para o curso de Química; $PCG = 0,7$ para os demais cursos de graduação e ainda $CAG = 1,0$ Instituição Pública (Federal ou Estadual); $CAG = 0,8$ (Instituição Privada sem fins lucrativos) e $CAG = 0,6$ (Instituição Privada com fins lucrativos).

2ª Etapa: Na segunda etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pela **Análise do Curriculum Vitae (Nota 2)**. Nesta etapa, os candidatos irão preencher e anexar no ato da inscrição documento conforme **Anexo II** constante neste Edital com a auto pontuação das **Produções Científica e Técnica** (Grupo 1: Máximo 6,0 pontos) e **Experiência** (Grupo 2: Máximo 4,0 pontos). Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) correspondentes aos itens do **Anexo II** deverão ser igualmente anexados no ato da inscrição. Os itens citados no Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) não comprovados serão desconsiderados pela Comissão de Seleção. Em **Produções Científica e Técnica** serão contabilizados como pontuação completa os produtos em que o(a) candidato(a) é o(a) autor(a) principal e pontuação dividida pelo número de autores em casos de coautoria.

3ª Etapa: A terceira etapa, **de caráter eliminatório**, constará de Prova de Inglês. Nesta o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura, escrita, compreensão e tradução deles. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato nesta etapa (**Nota 3**). A terceira etapa será realizada de forma presencial nas dependências da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Avenida dos Trabalhadores 420, Volta Redonda (RJ). A prova de Inglês será realizada sem consulta com duração de 60 minutos, conforme datas definidas no calendário no Item 7. O horário de início da prova de Inglês e as salas de prova serão comunicados pela Comissão de Seleção por meio de correio eletrônico endereçado somente aos candidatos que tiverem as inscrições homologadas. O não comparecimento na terceira etapa, Prova de Inglês, implicará em desclassificação no presente processo seletivo.

6. Dos Critérios de Aprovação e Classificação

O grau mínimo para aprovação no presente processo seletivo seleção é igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos é calculada pela média ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos candidatos em cada etapa do processo seletivo: **1ª Etapa (Nota 1): Peso (5,0)**, **2ª Etapa (Nota 2): Peso (3,0)** e **3ª Etapa (Nota 3): Peso (2,0)**.

7. Do Calendário

| | |
|---|-------------------------|
| Inscrições | 06/11/2024 a 09/02/2025 |
| Homologação das Inscrições | 10/02/2025 |
| Período de interposição de recursos | 11 a 12/02/2025 |
| Resultado dos Recursos | 13/02/2025 |
| 1ª Etapa: Análise do CR | 13 a 14/02/2025 |
| Resultado da 1ª Etapa | 17/02/2025 |
| Período de interposição de recursos | 18 a 19/02/2025 |
| Resultado dos Recursos | 20/02/2025 |
| 2ª Etapa: Análise do Currículo Vitae | 18 a 20/02/2025 |
| Resultado da 2ª Etapa | 21/02/2025 |
| Período de interposição de recursos | 24 a 25/02/2025 |
| Resultado dos Recursos | 26/02/2025 |
| 3ª Etapa: Prova de Inglês | 26/02/2025 |
| Resultado da 3ª Etapa | 28/02/2025 |
| Período de interposição de recursos | 06 a 07/03/2025 |
| Resultado dos Recursos | 10/03/2025 |
| Resultado final do processo seletivo | 11/03/2025 |
| Pré-matrícula e inscrição em disciplinas | 12 a 13/03/2025 |
| 1º semestre letivo 2025 | 17/03/2025 a 18/07/2025 |

8. Do Número de Vagas

O número de vagas no primeiro semestre de 2025 é 13 (treze) distribuídas nas Linhas de Pesquisas de cada uma das Áreas de Concentração, conforme **Anexo I**. No total de vagas, ficam reservadas 10 (dez) vagas para os candidatos inscritos na ampla concorrência e 3 (três) vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. Além destas, reserva-se 1 (uma) vaga de pessoa com deficiência (PCD) e 1 (uma) vaga para pessoas trans. Estas vagas adicionais, por sua vez, serão extintas quando não forem preenchidas após realizadas todas as etapas do processo seletivo.

Os critérios e as orientações gerais das vagas reservadas para cotas raciais (autodeclarados negros ou indígenas) e pessoa com deficiência física encontram-se dispostos na [Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 076](#). No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos optantes por estas vagas deverão anexar as autodeclarações em conformidade com os modelos constantes na referida resolução, a saber, Anexo III –

Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), Anexo IV - Autodeclaração Cota Racial – Indígena, Anexo V – Autodeclaração vaga adicional – Pessoa com deficiência. Os critérios e as orientações gerais da vaga reservada para pessoa trans encontram-se dispostos na [Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893, de 19 de Setembro de 2024, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 122](#). Poderá concorrer à vaga reservada à pessoa trans, aquela que, tendo cursado integralmente o ensino médio em escola pública, se autodeclarar essa identidade no ato da inscrição no processo, por meio de documento de Autodeclaração (Anexo VI – Autodeclaração de Identidade Trans) e comprovante de que tenha cursado integralmente e concluído o ensino médio em escola pública.

9. Das Bolsas de Estudo

Poderão ser indicadas bolsas de estudos para os candidatos selecionados no processo, de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento ou mesmo por meio de convênios com empresas. Os candidatos às bolsas disponíveis com cotas da CAPES-DS (Demanda Social) serão selecionados em edital específico.

10. Dos Recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa poderão ser interpostos conforme datas e prazos definidos no item 7 deste Edital. Os recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (ppgem.vpm.vei@id.uff.br). Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

11. Do Contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
Universidade Federal Fluminense
ppgem.vpm.vei@id.uff.br
<http://ppgem.sites.uff.br/>
Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília – Volta Redonda / RJ - Brasil
CEP 27255-125

Volta Redonda, 31 de outubro de 2024.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA
Coordenador Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I

Linhas de Pesquisa e Vagas– 2025/1º semestre

| Área de Concentração: Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos | | |
|--|--|----------|
| Linhas de Pesquisa | Docentes | Vagas |
| Conformação e Tratamentos Termomecânicos | Luciano Pessanha Moreira | 1 |
| | Rafael Oliveira Santos | 1 |
| Microestrutura e Propriedades de Materiais | Alexandre Furtado Ferreira | 1 |
| | Paulo Rangel Rios | 1 |
| Processos Siderúrgicos | André Luiz Vasconcellos da Costa e Silva | 1 |
| | José Adilson de Castro | 1 |
| Total | | 6 |

| Área de Concentração: Processamento e Caracterização de Materiais | | |
|---|---|----------|
| Linhas de Pesquisa | Docentes | Vagas |
| Biomateriais | Claudinei dos Santos | 1 |
| | Letícia Vitorazi | 1 |
| Fenômenos de Superfície | Eivelton Alves Ferreira | 1 |
| | Gláucio Soares da Fonseca | 1 |
| Materiais Avançados | Marcos Flavio de Campos | 1 |
| | Neil de Medeiros | 1 |
| | Ulisses Oliveira Costa | 1 |
| Total | | 7 |

ANEXO II – FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (FORMATO LATTES)

| Grupo 1. Produções Científica e Técnica Máximo 6,0 pontos | Pontuação por produto | Documentação comprobatória | Quantidade de produtos | Pontuação total |
|---|------------------------------|---|-------------------------------|------------------------|
| 1.1 Artigo publicado ou com aceite em periódicos A1 e A2 Qualis CAPES (2017-2020) | 2,0 | Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI | | |
| 1.2 Artigo publicado ou com aceite em periódicos A3 e A4 Qualis CAPES (2017-2020) | 1,5 | Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI | | |
| 1.3 Artigo publicado ou com aceite em periódicos B1 e B2 Qualis CAPES (2017-2020) | 0,8 | Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI | | |
| 1.4 Artigo publicado ou com aceite em periódicos B3 e B4 Qualis CAPES (2017-2020) | 0,6 | Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI | | |
| 1.5 Artigo publicado ou com aceite em periódicos B5 e C Qualis CAPES (2017-2020) | 0,5 | Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI | | |
| 1.6 Trabalho completo publicado em anais de congressos | 0,5 | Informações catalográficas e primeira página do trabalho | | |
| 1.7 Resumo publicado em anais de congressos ou simpósios | 0,3 | Informações catalográficas e primeira página do trabalho | | |
| 1.8 Pedido de patente | 0,5 | Protocolo de depósito junto ao órgão competente que comprove autoria/titularidade | | |
| 1.9 Patente concedida | 1,0 | Carta da patente que comprove autoria/titularidade | | |
| 1.10 Registro de software | 0,5 | Registro ou documento que comprove autoria/titularidade | | |
| 1.11 Desenho industrial | 0,5 | Registro ou documento que comprove autoria/titularidade | | |
| Grupo 2. Experiência Máximo 4,0 pontos | Pontuação por item | Documentação comprobatória | Quantidade de itens | Pontuação total |
| 2.1 Monitoria, Tutoria ou Iniciação à Docência em cursos de graduação | 0,5 (por ano) | Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável | | |
| 2.2 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) | 0,5 (por ano) | Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável | | |
| 2.3 Experiência em programas de intercâmbio no exterior | 0,5 (por ano) | Documento de concessão de bolsa ou declaração emitida pelo órgão responsável | | |
| 2.4 Participação em projetos de extensão (Máximo 2 anos) | 0,3 (por ano) | Certificado ou declaração emitida pelo responsável do projeto | | |
| 2.5 Prêmios outorgados por instituição acadêmica, associação ou órgãos de classe | 1,0 | Documento de concessão do prêmio | | |
| 2.6 Experiência em atividades profissionais e em estágio em Áreas de Engenharia | 0,5 (por ano) | Declaração emitida pelo setor responsável ou cópia da carteira de trabalho | | |

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202__

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como, _____ ,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a)
à _____
CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s)
utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202__

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____ de _____ estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída em anexo a esta autodeclaração.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202__

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____ de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, minha identidade de Pessoa Trans, com fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital de seleção.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202__

Local Data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

LISTAGEM DOS SERVIDORES – NPGD-UFF/INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Segue a relação com os nomes, matrículas, cargos, UORG de lotação dos servidores participantes do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) no âmbito do Instituto de Geociências, na modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial:

| Servidor(a) | Mat. SIAPE | Cargo | UORG |
|------------------------------------|------------|--------------------------------------|------|
| Almir Miranda da Silva | 1154000 | Desenhista Técnico Especializado | 611 |
| Ana Paula da Rocha Serrano | 1461496 | Assistente em Administração | 611 |
| Antônio Carlos Moreira de Oliveira | 2151072 | Assistente em Administração | 611 |
| Brenda da Rocha Alexandre | 2427047 | Técnico em Assuntos Educacionais | 611 |
| Daniela Franca dos Santos | 3270068 | Técnico de Laboratório | 611 |
| Daniel Goltara Machado | 1463750 | Assistente em Administração | 615 |
| Eneida Falcão Veiga | 1080699 | Auxiliar em Administração | 617 |
| Feliciano Corrêa Silva Junior | 1769047 | Técnico em Assuntos Educacionais | 615 |
| Fernando Veríssimo de Mattos | 1839099 | Assistente em Administração | 611 |
| Izaque Jerônimo Costa Junior | 1832710 | Administrador | 611 |
| Janaína Oliveira Caetano | 1289519 | Técnico em Assuntos Educacionais | 611 |
| José Carlos Teixeira Junior | 1657588 | Técnico em Laboratório | 615 |
| Larêssa da Silva Amaral Martins | 1008091 | Assistente em Administração | 611 |
| Leonardo Carvalho de Oliveira | 2159767 | Técnico de Laboratório | 611 |
| Marco Antônio da Silva | 2427155 | Assistente em Administração | 611 |
| Marcelo Gonçalves de Sousa | 1944100 | Assistente em Administração | 613 |
| Maristela Santos Moreira | 1974795 | Técnico em Assuntos Educacionais | 611 |
| Nísia Mara Giancoli | 1974786 | Auxiliar em Administração | 611 |
| Pedro José Farias Fernandes | 1939595 | Geógrafo | 615 |
| Tercio da Silva Ferreira | 1870849 | Analista de Tecnologia da Informação | 611 |
| Sumaya Mario Nosoline | 1978166 | Técnico em Agropecuária | 613 |

MARCO ANTONIO CETALE SANTOS
Vice-Diretor do Instituto de Geociências UFF
Mat. SIAPE 1671953
#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece, na Universidade Federal Fluminense, o calendário de encerramento do exercício financeiro de 2024.

O PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO as determinações legais impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os procedimentos, inclusive os constantes do “Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, para o encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte”, e prazos aqui estabelecidos, aplicáveis às Unidades Gestoras da Universidade Federal Fluminense e aos Órgãos responsáveis por quaisquer serviços, compras, contratações ou controle;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da execução, por parte do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, dos procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CCONT/STN/MF), na Macrofunção SIAFI 02.03.18 (Encerramento do Exercício);

CONSIDERANDO a necessidade de o DCF obter informações, visando o fiel cumprimento da legislação vigente, a correta apuração do resultado do exercício e a apresentação da Prestação de Contas do Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Universidade, o calendário de encerramento do exercício financeiro de 2024:

| Dia | Unidade Gestora |
|------------|---|
| 29/11/2024 | Último dia para Inclusão de Pedidos de Diárias e Passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), condicionado a ter saldo nos empenhos a serem onerados. |
| 05/12/2024 | Prazo final para a emissão de empenhos nas fontes próprias e do tesouro. |

| Dia | Unidade Gestora |
|------------|---|
| 30/12/2024 | Devoluções de recursos financeiros ao MEC, conforme §2º do art. 3º do Decreto nº 11.415, de 2023. |
| 30/12/2024 | Prazo final para indicação no SIAFI Web, por meio da transação GERINDRP, pelo ordenador de despesas, dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e assinaturas de todas as NE's emitidas em 2024. |
| 30/12/2024 | Envio de Comunicados aos órgãos concedentes de TEDs para inscrição de contas a pagar relativos aos financeiros que ainda não foram recebidos pela Universidade. |
| 30/12/2024 | Último dia para atualização do Rol de Responsáveis, transações ATUAGENTE e ATUUG (Instrução Normativa do TCU nº 84/2020). |
| 31/12/2024 | Data limite para regularizações das contas contábeis listadas na Macrofunção SIAFI 02.03.18 – Encerramento do Exercício. |
| 31/12/2024 | Fechamento da janela do inventário no Sistema de Administração Patrimonial (SISAP). |
| 06/01/2025 | Data final para o lançamento da depreciação pelo DCF e pelas Unidades Gestoras, relativo ao mês de dezembro de 2024. |
| 07/01/2025 | Encerramento contábil do Exercício de 2024. |
| 08/01/2025 | Inscrição de Restos a Pagar relativos aos empenhos de 2024. |
| 20/01/2025 | Conformidade Contábil de Unidade Gestora (UG). |
| 22/01/2025 | Conformidade Contábil de Órgão. |
| 31/01/2025 | Inclusão do Relatório Contábil de Propósito Geral no SIAFI Web |

Art. 2º O não cumprimento dos prazos determinados, resultará em restrições na conformidade Contábil da Universidade e constará na Nota Explicativa do MEC, pelo não atendimento da Macrofunção SIAFI 02.03.18 do encerramento do exercício, e impactando de forma negativa na regularidade das contas, nos Balanços e na Prestação de Contas da Universidade.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Pró-Reitor de Planejamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO CMB/UFF Nº 1, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Regulamento Interno do Biotério do Departamento de Morfologia (MMO/CMB) da Universidade Federal Fluminense (UFF)

O COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução CUV/UFF Nº 154, de 09 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 217, de 22/11/2022;

considerando a necessidade de estabelecer as regras de funcionamento dos biotérios da Unidade Instituto Biomédico;

considerando o pedido de aprovação de proposta apresentada pelo Departamento de Morfologia (MMO) de um regulamento interno para o funcionamento do Biotério de Ratos nas dependências do Bloco D ;

considerando a sua aprovação ocorrida na X Reunião Ordinária do Colegiado do Instituto Biomédico, realizada em 18 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno do Biotério do Departamento de Morfologia(MMO/CMB) da Universidade Federal Fluminense (UFF) na forma do Anexo 01 da presente resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

ISMAR ARAÚJO DE MORAES
Presidente do Colegiado do Instituto Biomédico

#####

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMB nº 1, de 24 de outubro de 2024.**REGULAMENTO INTERNO DO BIOTÉRIO DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA(MMO/CMB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)****PREÂMBULO**

1 - O Biotério do Departamento de Morfologia (MMO), vinculado ao Instituto Biomédico (CMB), localizado no Bloco D da Rua Professor Hernani Melo n.º 101, São Domingos – Niterói/RJ – CEP: 24210-130 tem como estrutura uma área de experimentação animal, onde os animais são alojados, uma área de experimentos (pesagem, gaiola metabólica, pressão arterial e pequenos procedimentos), área de procedimentos (cirurgias e eutanásias) e área de limpeza e armazenagem de material.

2 - Possui nível de Biossegurança 1, não sendo permitido o uso de agentes nocivos ou altamente infecciosos.

3 - Tem por finalidade manter animais da (s) espécie (s) *Rattus norvegicus* e *Mus musculus* adequados ao trabalho de ensino e pesquisa nas áreas de graduação e pós-graduação do Departamento de Morfologia e, eventualmente, de outros locais quando solicitado.

4 – O seu funcionamento e suas atividades estão regulamentados neste Regimento e serão complementados por resoluções aprovadas pelo Colegiado de Unidade em conformidade com o disposto no Regimento Geral e no Estatuto da Universidade Federal Fluminense - UFF.

CAPÍTULO I**DA DEFINIÇÃO, DE SUAS FINALIDADES, DOS OBJETIVOS****Seção I****Da Definição e Suas Finalidades**

Art. 1º Para atingir suas finalidades, compete ao Biotério do Departamento de Morfologia manter os animais sempre observando os princípios universalmente aceitos da ética no uso dos animais e as normas preconizadas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e/ou órgãos competentes.

Seção II**Dos Objetivos**

Art. 2º O Biotério possui os seguintes objetivos:

I - Apoiar os experimentos realizados por professores vinculados aos cursos graduação e pós-graduação;

II - Permitir a execução de atividades curriculares e extracurriculares da graduação e pós-graduação;

III - Permitir a integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O Biotério será coordenado por um servidor de carreira com experiência no manejo de animais de laboratório para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 4º A administração do Biotério será exercida de forma colegiada pelo seu Comitê Gestor, com apoio da direção e do colegiado de unidade do Instituto Biomédico.

Art. 5º O Comitê Gestor do Biotério será constituído:

I – Pelo (a) Coordenador (a) do Biotério

II – Pelo Responsável Técnico pelo Biotério

III – Por um representante da unidade

IV – Por um servidor do biotério

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º Os horários de funcionamento serão determinados conforme as atividades do Biotério, mediante anuência do coordenador do biotério ou, na sua ausência, do vice coordenador.

Art. 7º O passo a passo para utilização do Biotério deverá ser solicitado via e-mail para o coordenador do biotério.

Art. 8º Só será permitida a atividade ou uso de equipamento por pessoal devidamente cadastrado no Biotério.

Art. 9º Para execução das atividades no Biotério, docentes, funcionários e discentes devem estar devidamente trajados, fazendo o uso de: jaleco de mangas compridas, calça comprida, touca, máscara, luvas, sapato fechado e propé.

Art. 10 Para execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão no Biotério, os projetos de docentes lotados no Departamento de Morfologia, terão prioridade na alocação de horários.

Art. 11 Apenas serão realizadas atividades de projetos no Biotério, mediante envio de cópia da aprovação do projeto pela Comissão de Ética no Uso de Animais, através do preenchimento do formulário do google.

Art. 12 Os recursos financeiros destinados ao Biotério são provenientes de parte do orçamento do Instituto Biomédico e da REDE de Biotérios-UFF, mediante repasse originário do orçamento da UFF, verba para custeio de pesquisas e receitas eventuais vinculadas à participação em projetos de programas de pós-graduação, de extensão ou outras.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 Compete a Coordenação do Biotério:

- I – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- II – Zelar por um ambiente adequado quanto à biossegurança, à sanidade e ao bem-estar animal (som, temperatura, luminosidade, limpeza, umidade, exaustão, manuseio e demais variáveis que possam desencadear estresse);
- III – Notificar ao médico-veterinário responsável técnico qualquer intercorrência na rotina do Biotério;
- IV – Prover e supervisionar as atividades técnicas e administrativas do Biotério;
- V – Administrar e supervisionar as atividades dos usuários do Biotério;
- VI – Fornecer informações aos usuários quanto às normas e procedimentos de utilização do Biotério;
- VII – Decidir sobre a entrada e a saída de animais do Biotério;
- VIII – Encaminhar para deliberação do CEUA os casos de uso não ético dos animais alojados no Biotério;
- IX – Cadastrar o Biotério no CRMV-RJ e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- X – Cadastrar o Biotério no Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA);
- XI – Cadastrar o Biotério na REDEBIO-UFF;
- XII – Elaborar o regulamento do Biotério de acordo com as disposições do Regimento da REDEBIO-UFF vigente;
- XIII – Enviar à REDEBIO-UFF as demandas de servidores, incluindo médico-veterinário para atuar como responsável técnico, e insumos do Biotério;
- XIV – Apresentar o relatório anual das atividades do Biotério, para a REDEBIO-UFF, até o dia 15 de março do ano vigente;
- XV – Gerenciar a solicitação de equipamentos, material permanente e de consumo para uso o biotério;
- XVI - Providenciar junto à Direção da Unidade e/ou outras instituições, os meios necessários ao pleno funcionamento do biotério e equivalente em todas as suas atividades;
- XVII - Representar o Biotério junto aos órgãos superiores da UFF.
- XVIII – Desempenhar as demais atribuições não especificadas neste Regulamento, mas inerentes à função.

Art. 14 Compete ao Comitê Gestor do Biotério

- I – Discutir, elaborar e apoiar políticas de apoio aos biotérios integrantes da REDEBIO-UFF e encaminhá-las à CPE/PROPPi;
- II – Discutir, elaborar e aprovar normas, critérios de avaliação, registros, formulários e demais documentos para a gestão do Biotério;
- III – Analisar e avaliar os relatórios do biotério, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelo Comitê Gestor da REDEBIO-UFF;
- IV – Analisar e aprovar as demandas de recursos do biotério

Art. 15 Compete aos funcionários do Biotério

I- Intermediar o diálogo entre a Coordenação e os usuários e realizar as atribuições de seus cargos em acordo com o estabelecido no plano de carreira dos cargos técnicos-administrativos em Educação lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

II - Organizar o Biotério para utilização mediante a orientação da Coordenação;

III - Receber e armazenar o material usado no biotério;

IV - Manter o controle de entrada e saída de equipamentos e materiais;

V - Manter o controle de temperatura/umidade do ambiente de experimentação dos animais;

VI - Manter a organização e supervisionar a limpeza do biotério;

VII - Auxiliar os professores e os alunos durante as aulas no biotério;

VIII - Auxiliar os professores e os alunos durante os experimentos no biotério;

IX – Auxiliar no levantamento do inventário anual do biotério.

Art. 16 Cabem aos pesquisadores as atividades relacionadas ao Biotério, tais como:

I – Prover água, alimentação, suplementos alimentares e medicações quando parte dos experimentos realizados;

II – Zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas pelo coordenador (a) do Biotério;

III – Registrar qualquer alteração observada no âmbito da experimentação animal para notificação do docente responsável e da coordenação do Biotério;

IV – Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho;

V – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Este Regulamento Interno estará sujeito a modificações e emendas desde que solicitado pelo coordenador do Biotério, aprovado na Reunião de Colegiado de Unidade.

Art. 18 Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pelo Comitê Gestor.

Art. 19 Este Regulamento terá a sua vigência a partir da data de publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO FTH/UFF Nº 1 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão e Renovação de Bolsas de Estudo (Anexo I) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo (PPGTUR).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o previsto na Resolução CEP n.º 02/2010 (Regulamento para os Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFF), na Resolução CEP n.º 571/2015 (Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo), na Portaria CAPES n.º 133, de 10 de Julho de 2023, na portaria conjunta CNPq/Capes n.º 1, de 15/7/2010 e na Instrução Normativa PROPPI/UFF n.º 1, de 29/08/2023, e o que foi deliberado na 1ª Reunião Extraordinária 2024 do Colegiado do PPGTUR de 06 setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Regular os procedimentos para a Concessão e Renovação de Bolsas de Estudo (Anexo I) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo – UFF.

Art. 2º Fica revogada a Determinação de Serviço PPGTUR/UFF n.º 3, de 10 de dezembro de 2018.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo

#####

ANEXO I -NORMAS PARA A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TURISMO PPGTUR-UFF VERSÃO 2024**Bolsa de Demanda Social – CAPES****1. ASPECTOS GERAIS**

Estas Normas se aplicam às bolsas de estudo para alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado em Turismo da Universidade Federal Fluminense, concedidas pela CAPES, por meio do Programa de Demanda Social e por programas das demais agências públicas de fomento à Pós-graduação e Pesquisa.

a. Estas normas não se aplicam a bolsas concedidas a projetos específicos, como pesquisa, extensão e tutoria.

2. COMISSÃO DE BOLSAS E DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PPGTUR-UFF

As Normas para Concessão e Renovação de Bolsas de Estudos são de responsabilidade da Comissão de Bolsas e de Estágio Docência do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo PPGTUR-UFF.

a. A comissão, criada no dia 12 de agosto de 2024, pela DECISÃO DO COLEGIADO PPGTUR-UFF durante a 49ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGTUR-UFF, tem um mandato de dois anos e é composta por três docentes e dois representantes do corpo discente, além de três membros docentes suplentes e dois membros discentes suplentes. O coordenador do PPGTUR-UFF é membro nato da Comissão e responderá pela sua presidência. O(a) vice coordenador(a) exerce a presidência desta comissão, na ausência do(a) coordenador(a) do PPGTUR.

b. Compete à Comissão, no que se refere à concessão e renovação de bolsas de estudo:

- i. Indicar os(as) alunos pós-graduandos(as) que serão contemplados(as) com bolsa de estudos;
- ii. Acompanhar o desempenho dos(as) bolsistas, avaliando o relatório semestral das atividades e outras informações fornecidas pelo Programa, e recomendar a renovação ou cancelamento da bolsa;
- iii. Sugerir alterações das presentes normas, submetendo-as ao Colegiado do Programa.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSA

São considerados elegíveis para a concessão de bolsa os alunos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado do PPGTUR-UFF;
- b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Coordenadoria de Pós-Graduação em Turismo, referentes à aprovação e frequência nas disciplinas, além do cumprimento das atividades de orientação;
- c) Estar formalmente vinculado a um orientador do Programa;
- d) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal Fluminense;
- e) Para efetivar a concessão da bolsa, o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser preenchido e assinado pelo aluno e pelo seu professor orientador e entregue na Secretaria da Coordenação do PPGTUR-UFF, conforme calendário anual de atividades do PPGTUR-UFF.
- f) Para o(a) aluno(a) bolsista do curso de Mestrado em Turismo é obrigatório realizar estágio de docência por duração mínima de um semestre e duração máxima de dois semestres nos cursos de graduação em Turismo e/ou Hotelaria da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense;

4. CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

Por decisão da Comissão de Bolsas e de Estágio Docência e homologação do Colegiado do PPGTUR-UFF, a bolsa de estudos poderá ser suspensa transitoriamente ou interrompida definitivamente, sempre que julgar que o aluno não está cumprindo a contento suas obrigações.

A bolsa será suspensa ou não renovada quando o aluno:

- a) Não tiver cumprido as determinações destas Normas estabelecidas pela Comissão de Bolsas e de Estágio Docência e/ou as exigências da instituição que patrocina a bolsa;
- b) For reprovado em alguma disciplina;
- c) Tiver obtido média das notas finais nas quatro disciplinas obrigatórias inferior a 7,0 (obs: Caso ocorra oferta de bolsas superior a demanda da turma, poderá ocorrer a concessão de bolsas a estudantes com média inferior a 7,0);
- d) Exceder ao número de faltas previsto em lei para as disciplinas;
- e) Não realizar a qualificação até o final do terceiro semestre cursado. Obs: a partir da turma ingressante em 2024;

- f) Não tiver cumprido as exigências referentes à dedicação, prazos e outras que tenham sido estabelecidas pelo orientador;
- g) Estiver com matrícula trancada;
- h) Não apresentar o Relatório de Desempenho Acadêmico Semestral;
- i) Ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses no Programa.

Obs: Exceto os bolsistas das turmas 2022 e 2023, cuja excepcionalidade foi aprovada na Reunião do Colegiado do PPGTUR-UFF em 07/02/2024, motivada pelas repercussões da extensão de prazo de bolsa autorizada pela CAPES, ocasionadas pela pandemia da covid-19.

5. CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Havendo demanda superior ao número de bolsas disponíveis para serem distribuídas pelo Programa, além dos critérios estabelecidos pelas agências, será aplicado como critério de desempate a seguinte fórmula:

Pontuação Média: $\frac{\text{Nota de Entrada} + \text{Notas das 4 disciplinas Obrigatórias}}{5}$

5

A pontuação média será obtida por meio do cálculo da média simples da nota final de entrada no PPGTUR e as notas de todas as disciplinas obrigatórias.

i. Nota de Entrada: Nota final obtida no processo seletivo para admissão no PPGTUR

ii. Notas das 4 Obrigatórias: Rendimento nas disciplinas obrigatórias (somatório das notas das quatro disciplinas obrigatórias do Programa); obs: caso alguma disciplina obrigatória não tenha sido cursada, a nota da(s) disciplina(s) não cursada(s) será zero (0) e a pontuação média será baseada considerando sempre quatro disciplinas obrigatórias.

obs: Caso exista bolsa disponível para estudantes ingressantes no PPGTUR (estudantes que não concluíram o primeiro semestre do curso, não possuindo notas nas disciplinas obrigatórias) o critério de desempate será a Nota final obtida no processo seletivo para admissão no PPGTUR.

Em caso de empate na pontuação média, prevalecerá como critério de desempate as notas das referidas etapas na ordem a seguir:

1º: Nota da Prova Escrita

2º: Nota do Anteprojeto

3º: Nota da análise curricular

4º: Nota da arguição oral

5º: Estudante com maior idade

6. DURAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

a) As bolsas serão concedidas por um período máximo de 12 (doze) meses, a partir do terceiro semestre do curso. Obs: Nas turmas ingressantes em 2022 e 2023, as bolsas terão duração máxima de 9 meses. Esta excepcionalidade foi aprovada na Reunião do Colegiado do PPGTUR-UFF em 07/02/2024, motivada pelas repercussões da extensão de prazo de bolsa autorizada pela CAPES, ocasionadas pela pandemia da covid-19.

Em casos excepcionais, como oferta de bolsas superior a demanda dos alunos da turma a ser contemplada com as bolsas, o período máximo de bolsas poderá ser ampliado além dos 9 meses para as turmas 2022 e 2023 e além dos 12 meses para as turmas ingressantes a partir de 2024. (obs: Os bolsistas da turma de 2023 que foram contemplados com bolsas com duração de 6 meses, pela regra aprovada anteriormente na reunião do Colegiado do PPGTUR de 07/02/2024, terão suas bolsas prorrogadas por mais 3 meses. Ao final deste período as bolsas serão direcionadas aos novos bolsistas da turma 2023, não contemplados por bolsas, seguindo a ordem de colocação do ranking vigente, seguindo os critérios estabelecidos nos itens 3 e 4 desta normativa).

b) Serão definidos rankings anualmente com base na pontuação por média simples (PM) definida no capítulo 5 desta norma;

Os rankings serão definidos uma vez ao ano, no mês de julho, a partir da pontuação por média simples, utilizando a nota de entrada e as notas das quatro disciplinas obrigatórias.

c) Caso haja oferta de bolsas superior a demanda dos alunos da turma a ser contemplada, as bolsas não contempladas serão destinadas aos estudantes da turma anterior com melhor posição no ranking e que não tenha ultrapassado 24 meses de curso. Caso ainda exista oferta de bolsas, as mesmas serão designadas aos estudantes das turmas mais novas, seguindo os critérios de pontuação definidos nesta norma, mesmo que não estejam ainda no terceiro semestre do curso, conforme indica o item “a” desta seção; No caso de ter oferta de bolsa para

estudantes recém ingressados no PPGTUR e que não tenham as notas das disciplinas obrigatórias, os bolsistas serão definidos apenas pela nota de entrada no PPGTUR-UFF, indicadas no processo seletivo, conforme já foi destacado.

7. Serão preservados os direitos legais de alunas bolsistas em período de gestação.

8. A não conclusão do curso pelo(a) estudante bolsista acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por circunstâncias extremas, como doença grave devidamente comprovada. A avaliação destas situações fica condicionada à aprovação da CAPES.

9. Caberá ao Colegiado do PPGTUR-UFF decidir sobre os casos não previstos nesta Norma.

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.184878/2024-85,

RESOLVE:

I- Dispensar **ALINE SILVA CORREA DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 3159062, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Contratos Bipartites, da Coordenação de Projetos Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1**, através da DTS nº 18 de 22/01/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 31/10/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2365970** e o código CRC **3F4F5085**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 83, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.184878/2024-85,

RESOLVE:

I- Designar **ALINE SILVA CORREA DE CASTRO**, Técnico em Contabilidade, código 701.224, Matrícula SIAPE nº 3159062, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Contratos Bipartites, da Coordenação de Projetos junto à Fundação de Apoio, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 31/10/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2365975** e o código CRC **04E83816**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 77, de 31 de outubro de 2024.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para Serviços de Engenharia.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157170/2024-51,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 29, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviços Nº 51, de 15 de março de 2024.

II - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação para contratação de serviços comuns de engenharia para Recuperação de plataformas elevatórias da Universidade Federal Fluminense.

| SERVIDOR | SIAPE nº | POSIÇÃO NA EQUIPE |
|-------------------------------|----------|---------------------------|
| Carlos Eduardo da Silva Ramos | 1074523 | Integrante Solicitante |
| Guilherme Cavalcante Diogo | 2141788 | Integrante Técnico |
| Márcio Gabriel Moura Netto | 2311125 | Integrante Administrativo |

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 31/10/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2372932** e o código CRC **1B6B4A70**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.169637/2023-25

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE NITERÓI - ALIANÇA FRANCESA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE NITERÓI - ALIANÇA FRANCESA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2522/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FERNANDO ANTONIO FEITOZA DOS SANTOS, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE NITERÓI - ALIANÇA FRANCESA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239506** e o código CRC **F9446FE6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170474/2023-23

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 12/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2723/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO, Sócio da FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239583** e o código CRC **C0EF3387**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150051/2022-14

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FRAGA, BEKIERMAN E CRISTIANO ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FRAGA, BEKIERMAN E CRISTIANO ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.464/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ilam Machtyngier, Sócio Administrador da FRAGA, BEKIERMAN E CRISTIANO ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636545** e o código CRC **6DEE20BA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150066/2022-74

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MODERNARTE ESPETÁCULOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MODERNARTE ESPETÁCULOS E EVENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1465/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Thiago Pasterik Amorim, Diretor Geral da MODERNARTE ESPETÁCULOS E EVENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240313** e o código CRC **BAF09BD1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150239/2022-54

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 15/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.466/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Edmilson Ferreira De Mendonça Filho, Coordenador de Processos de RH, COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1642699** e o código CRC **1E0400F8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150299/2022-77

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AVELAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AVELAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1468/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Vanessa Cardozo De Avelar, Sócia Proprietária da AVELAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240335** e o código CRC **01D61D75**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150350/2022-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BIANCA XAVIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BIANCA XAVIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 25/01/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1469/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bianca Xavier Gomes, Advogada da BIANCA XAVIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636338** e o código CRC **79AB6F4B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150406/2022-67

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TECNOTOP AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TECNOTOP AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/01/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 774/2024

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Helio Mario Oricoli Junior, Sócio-Gerente da TECNOTOP AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2245862** e o código CRC **EF4C9A03**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150449/2022-42

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e I.SYSTEMS AUTOMACAO INDUSTRIAL S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e I.SYSTEMS AUTOMACAO INDUSTRIAL S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/01/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 775/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Igor Bittencourt Santiago, Diretor da I.SYSTEMS AUTOMACAO INDUSTRIAL S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636331** e o código CRC **1F602338**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150599/2022-56

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COLGATE PALMOLIVE COMERCIAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e COLGATE PALMOLIVE COMERCIAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.471/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Michele Sayuri Massuda, Gerente ADM. Relações EMP. da COLGATE PALMOLIVE COMERCIAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636544** e o código CRC **532FEFA6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150716/2022-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BAHIA HOLDING S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BAHIA HOLDING S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 31/01/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 738/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e André Philippe Mattias Lindner Krepel, Diretor da BAHIA HOLDING S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636330** e o código CRC **4CA3C4A6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150720/2022-40

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ALEUTAS S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ALEUTAS S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 31/01/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 739/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e André Philippe Mattias Lindner Krepel, Diretor da ALEUTAS S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636329** e o código CRC **61443DC2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150733/2022-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 31/01/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 740/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e André Philippe Mattias Lindner Krepel, Diretor da PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2245867** e o código CRC **D4843A86**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150739/2022-96

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e E-NOVASYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e E-NOVASYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/01/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1472/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Evair De Assis Neto, Sócio da E-NOVASYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2245864** e o código CRC **2F1A8F9D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150804/2022-83

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1473/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ana Lucia Prandine Lazzari, Gerente Jurídico Senior da RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240309** e o código CRC **929D794E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150845/2022-70

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ELAINE CARVALHO DA SILVA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ELAINE CARVALHO DA SILVA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 25/01/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 776/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Elaine Carvalho da Silva, Arquiteta e Urbanista

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2245858** e o código CRC **E6F2EE70**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150917/2022-89

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ANTÔNIO VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ANTÔNIO VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.474/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luiz Antonio Alves Gomes, Sócio-Administrativo da ANTÔNIO VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1642817** e o código CRC **DC8639A0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150987/2022-37

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SERPA E MENTOR ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SERPA E MENTOR ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 07/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.476/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Claudio Serpa Da Costa, Sócio Administrador da SERPA E MENTOR ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636546** e o código CRC **7344B432**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151034/2022-96

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - NÚCLEO REGIONAL DE MINAS GERAIS - IEL-MG

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - NÚCLEO REGIONAL DE MINAS GERAIS - IEL-MG, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 02/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.477/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Girlaine Maria Da Cunha Gomes, Coordenadora do INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - NÚCLEO REGIONAL DE MINAS GERAIS - IEL-MG

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636339** e o código CRC **09EFD632**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151075/2022-82

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MGAP TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MGAP TREINAMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/01/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.478/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Pedro Tostes Amaral, Administrador da MGAP TREINAMENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660641** e o código CRC **BD0EC200**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151364/2022-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 02/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.480/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Sandro Roberto Fernandes, CEO da COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636340** e o código CRC **3C2B27CC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151487/2022-12

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LUZONE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LUZONE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.481/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Leandro Souza Luzone Lima, Sócio Diretor da LUZONE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636543** e o código CRC **5F48DF88**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151620/2022-31

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.482/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Susanna Buschle Romariz, Diretora Presidente da COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636547** e o código CRC **BE7CF209**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151685/2022-86

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CASTRO, SOBRAL E GOMES ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CASTRO, SOBRAL E GOMES ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1483/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Gabriel Manica Mendes Da Silva, Advogado da CASTRO, SOBRAL E GOMES ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240311** e o código CRC **95DB8105**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.151885/2022-39

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MÉTODOS DE ENSINO BRASAS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MÉTODOS DE ENSINO BRASAS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1484/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Peter George O`Donnell, CEO da MÉTODOS DE ENSINO BRASAS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240315** e o código CRC **01D69C15**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153048/2022-44

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e QUANTA CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e QUANTA CONSULTORIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1489/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rui Santiago De Sousa, Sócio-Administrador da QUANTA CONSULTORIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331150** e o código CRC **8B2EC9F3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153132/2022-68

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GEEK HUNTER SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GEEK HUNTER SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/03/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1490/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Celso Dias Ferrari, Diretor da GEEK HUNTER SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331146** e o código CRC **8FC28DDC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153197/2022-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA AUDIÇÃO NITERÓI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA AUDIÇÃO NITERÓI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/03/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3049/2024

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Miriam Rangel Rodrigues, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA AUDIÇÃO NITERÓI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331148** e o código CRC **7CF36AF9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153217/2022-46

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BHG SA - BRAZIL HOSPITALITY GROUP - HOTEL GRAND MERCURE RIO DE JANEIRO COPACABANA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BHG SA - BRAZIL HOSPITALITY GROUP - HOTEL GRAND MERCURE RIO DE JANEIRO COPACABANA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/03/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1491/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rodrigo Otávio Quintão De Landa, Gerente Geral do BHG SA - BRAZIL HOSPITALITY GROUP - HOTEL GRAND MERCURE RIO DE JANEIRO COPACABANA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153303/2022-59

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSO ONLINE S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSO ONLINE S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/03/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº1318/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Regina Celia Rodrigues Damaso, Coordenadora De Administração De Pessoal da UNIVERSO ONLINE S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331080** e o código CRC **9D632A92**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153349/2022-78

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/03/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1492/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Gisele Ribeiro Martins, Presidente da ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331077** e o código CRC **84E3D653**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153387/2022-21

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MAPT ENTRETENIMENTO EIRELI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MAPT ENTRETENIMENTO EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/03/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1493/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcelo Abilio Pererira Tavares, CEO da MAPT ENTRETENIMENTO EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331074** e o código CRC **0B259A31**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153492/2022-60

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SPARE PARTNERS SOLUCOES DE MRO S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SPARE PARTNERS SOLUCOES DE MRO S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/03/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1317/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Arthur Elias Kari Quental | Fulvio Figueira Carli, Diretor presidente | Diretor da SPARE PARTNERS SOLUCOES DE MRO S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240316** e o código CRC **3B970784**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156661/2022-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e JARDIM DE INFÂNCIA GOLFINHO AZUL LTDA ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e JARDIM DE INFÂNCIA GOLFINHO AZUL LTDA ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.495/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Margarete Vilaça Soares, Sócia do JARDIM DE INFÂNCIA GOLFINHO AZUL LTDA ME

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636332** e o código CRC **7FE9CBA5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.169168/2023-44

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INVESTMENT ONE PARTNERS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INVESTMENT ONE PARTNERS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 30/06/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2517/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELO BANDEIRA DE MELLO, Diretor da INVESTMENT ONE PARTNERS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239424** e o código CRC **DF90FFD1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.169256/2023-46

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DRUMMOND E LOBÃO ARQUITETURA E INTERIOR LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DRUMMOND E LOBÃO ARQUITETURA E INTERIOR LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 30/06/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2518/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ELISE MARIA DRUMMOND LOBÃO MARCHESE, Arquiteta Fundadora da DRUMMOND E LOBÃO ARQUITETURA E INTERIOR LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239431** e o código CRC **AFA4B17D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.169328/2023-55

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MAFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MAFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2721/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RENATA RALHA E SILVA, Sócia da MAFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239452** e o código CRC **7737EC73**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.169526/2023-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SOLARCORPORATION ENERGIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOLARCORPORATION ENERGIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2519/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e BRUNO FERREIRA LIMA, Sócio Administrador da SOLARCORPORATION ENERGIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239463** e o código CRC **DA317CE0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.169544/2023-09

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TROUW & FRAGA ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TROUW & FRAGA ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3152/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ERNESTO JOHANNES TROUW, Sócio Administrador da TROUW & FRAGA ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239478** e o código CRC **14FD39C2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.169560/2023-93

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ENERGIZZI ENERGIAS DO BRASIL

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ENERGIZZI ENERGIAS DO BRASIL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2520/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALAN GENELHOUD BASTOS, Diretor Superintendente da ENERGIZZI ENERGIAS DO BRASIL

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239489** e o código CRC **D7EC92A4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.169577/2023-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DIGITAL GROWTH SOLUÇÕES EM MARKETING DIGITAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DIGITAL GROWTH SOLUÇÕES EM MARKETING DIGITAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2521/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PHYLIPPE SCHAD, Sócio Fundador e CEO da DIGITAL GROWTH SOLUÇÕES EM MARKETING DIGITAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239496** e o código CRC **C90EC75F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.169698/2023-92

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e WFARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e WFARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2523/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PEDRO TEIXEIRA LEITE ACKEL, Sócio da WFARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239512** e o código CRC **0E610461**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.169931/2023-37

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GP&C GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GP&C GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 06/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2524/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOSÉ MARIA LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR, Sócio Gerente da GP&C GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239519** e o código CRC **AAD77E62**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170037/2023-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 07/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2525/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LEONARDO SERGIO PEREIRA, Supervisor de Gestão de Pessoas da UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239525** e o código CRC **23B5120F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170039/2023-07

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2526/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LEILA Zaidhaft Kampele, Gerente de Recursos Humanos da VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239528** e o código CRC **435622EF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170096/2023-88

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ALETRONIX WATCH LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ALETRONIX WATCH LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 12/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2722/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALEXSANDRO ALVES DA SILVA, Proprietário da ALETRONIX WATCH LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239533** e o código CRC **F7018C77**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170139/2023-25

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RÁDIO EXCELSIOR S/A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RÁDIO EXCELSIOR S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 07/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2527/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LILIANE MARIA DE CARVALHO COSTA CERQUEIRA VAZ, Supervisora de Recursos Humanos da RÁDIO EXCELSIOR S/A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239552** e o código CRC **B2022F17**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170247/2023-06

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FRANCISCO EGITO ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FRANCISCO EGITO ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2528/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FRANCISCO MACHADO EGITO, Diretor Geral da FRANCISCO EGITO ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239566** e o código CRC **0C8BE70F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170269/2023-68

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e JS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e JS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 15/08/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3153/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FABRÍCIO LEMOS ARAUJO SANTOS, Sócio da JS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239579** e o código CRC **D14D4C81**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170547/2021-15

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1497/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcelle Neves Xanthopoulos, Gerente de RH e Comunicação da RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240314** e o código CRC **5BEB18CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170634/2023-34

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2529/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DIEGO DOS SANTOS LOPES, Gerente da BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239589** e o código CRC **2AD6109C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170640/2021-20

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Niterói Cartório Do Décimo Sexto Ofício

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NITERÓI CARTÓRIO DO DÉCIMO SEXTO OFÍCIO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 01/02/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 777/2022

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Pedro Dutra Valente Bastos, Escrivente da Niterói Cartório Do Décimo Sexto Ofício

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331023** e o código CRC **307D125E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170640/2023-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELO JUNGER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELO JUNGER SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2530/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELO JUNGER DE FREITAS, Advogado da MARCELO JUNGER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239593** e o código CRC **48254B56**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170651/2023-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MAGNESITA REFRATARIOS S.A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MAGNESITA REFRATARIOS S.A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2531/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e AMANDA CRISTINA DA SILVA CRUZ, Analista de RH da MAGNESITA REFRATARIOS S.A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239608** e o código CRC **B2C1CE44**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170792/2023-94

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SIN ASSESSORIA EMPRESARIAL

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SIN ASSESSORIA EMPRESARIAL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2532/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALYSON MOREIRA NUNES, Gestor da SIN ASSESSORIA EMPRESARIAL

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239624** e o código CRC **D5EDDE7A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170811/2023-82

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e A3 ESTAGIO CONSULTORIA EMPRESARIAL

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e A3 ESTAGIO CONSULTORIA EMPRESARIAL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2533/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LUCIANO DO RÊGO AVENA, Diretor Executivo da A3 ESTAGIO CONSULTORIA EMPRESARIAL

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240632** e o código CRC **764B9617**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170833/2023-42

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BS MAKE A CAKE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BS MAKE A CAKE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2534/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e TASSIA CONTI DE CAMPOS, Sócio da BS MAKE A CAKE LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240640** e o código CRC **D82C152F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.172658/2022-47

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AVANT CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AVANT CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/07/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.498/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitorade Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Andre Quadros Nogueira Saad, Sócio Administrador da AVANT CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636333** e o código CRC **7B3FB2F0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.186904/2022-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PROART OBRA 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PROART OBRA 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 25/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1499/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e José Guilherme Serrano Cheim, Administrador da PROART OBRA 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2245863** e o código CRC **22103121**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.187358/2022-62

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e M&D AMBIENTAL ARMAZÉM GERAL EIRELI - GEOTANK

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e M&D AMBIENTAL ARMAZÉM GERAL EIRELI - GEOTANK, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1500/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Livia Loureiro da Motta, Diretora Geral da M&D AMBIENTAL ARMAZÉM GERAL EIRELI - GEOTANK

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331076** e o código CRC **5A0276CD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.187538/2022-44

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NOVA GERAÇÃO COMESTÍVES S/A - CASAS PEDRO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NOVA GERAÇÃO COMESTÍVES S/A - CASAS PEDRO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1501/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Tatiana Mendes Ferrari, Diretora da NOVA GERAÇÃO COMESTÍVES S/A - CASAS PEDRO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331153** e o código CRC **85AD97B1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.191849/2022-16

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e S&P SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e S&P SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1668/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Matheus Carneiro Dos Santos E Silva, Diretor de Operações da S&P SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 28/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240308** e o código CRC **76015512**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.168692/2021-36

INSTRUMENTO: ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0119880.21.9.

PARTÍCIPES: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 270 (duzentos e setenta) dias corridos. O prazo adicional estipulado será considerado a partir da data seguinte à de encerramento do termo de cooperação ora aditado. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

DATA: 07 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e YGOR MASSAPUST ROCHA, Representante da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 08/11/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2394134** e o código CRC **1C16E7BD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

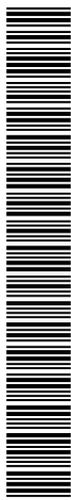
PORTARIA Nº 1.287 de 22 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401287A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38604-9751 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13 | | | | | | | |
|---|------------|---|-------------------------|--|-------------|-------|---------------------|
| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Financeiros |
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 4222872 | 23069.171792/2024-92 Catharina Marinho Meirelles | 12.09.2022 / 12.09.2024 | D | ASSOCIADO | 01 | 12.09.2024 |
| 02 | 1818175 | 23069.186769/2023-11 Dalmir Jose Lopes Junior | 08.09.2021 / 08.09.2023 | D | ASSOCIADO | 01 | 08.09.2023 |
| 03 | 2161089 | 23069.162626/2021-52 Vladi Oliveira Guimarães | 26.09.2019 / 26.09.2021 | D | ASSOCIADO | 01 | 26.09.2021 |



UFFPPE202401287A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 38604.211501-6827 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

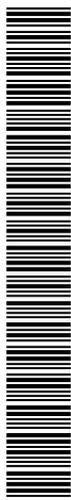
PORTARIA Nº 1.645 de 21 de outubro de 2024

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401645A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39370-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Finan. |
|-------|------------|---|-------------------------|---|-------------|-------|----------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 3305509 | 23069.175641/2024-11 Fabiano Martins Malafaia | 18.08.2022 / 18.08.2024 | | ADJUNTO-A | 02 | 18.08.2024 |
| 02 | 1182324 | 23069.176454/2024-47 Julia Rabetti Giannella | 01.09.2022 / 01.09.2024 | | ADJUNTO-A | 02 | 01.09.2024 |
| 03 | 3305173 | 23069.171889/2024-03 Mariza Ferro | 16.08.2022 / 16.08.2024 | | ADJUNTO-A | 02 | 16.08.2024 |
| 04 | 3148888 | 23069.179707/2024-34 Claudio Jose de Souza | 20.09.2022 / 20.09.2024 | C | ADJUNTO | 02 | 20.09.2024 |
| 05 | 1053025 | 23069.178455/2024-26 Ynaê Lopes dos Santos | 18.04.2022 / 18.04.2024 | C | ADJUNTO | 02 | 18.04.2024 |
| 06 | 1948360 | 23069.174381/2024-59 Agatha Justen Gonçalves Ribeiro | 21.02.2022 / 21.02.2024 | C | ADJUNTO | 03 | 21.02.2024 |
| 07 | 2247343 | 23069.170637/2024-59 Catarina Mendes Resende | 19.08.2022 / 19.08.2024 | C | ADJUNTO | 04 | 19.08.2024 |
| 08 | 2242635 | 23069.173711/2024-99 Leticia Virginia Leidens | 05.08.2022 / 05.08.2024 | C | ADJUNTO | 04 | 05.08.2024 |
| 09 | 2812302 | 23069.177213/2024-15 Lisete Jaehn | 19.10.2020 / 19.10.2022 | D | ASSOCIADO | 02 | 19.10.2022 |
| 10 | 6305933 | 23069.153150/2021-69 Maria Lucia Barreto | 20.09.2018 / 20.09.2020 | D | ASSOCIADO | 02 | 18.12.2020 |
| 11 | 1531108 | 23069.178135/2024-76 Adriana de Abreu Corrêa | 17.10.2022 / 17.10.2024 | D | ASSOCIADO | 03 | 17.10.2024 |
| 12 | 1973334 | 23069.169012/2024-44 Antonio Nigro | 25.07.2022 / 25.07.2024 | D | ASSOCIADO | 03 | 25.07.2024 |
| 13 | 1111659 | 23069.175519/2024-37 Jair de Souza Ramos | 08.04.2018 / 08.04.2020 | D | ASSOCIADO | 03 | 08.04.2020 |
| 14 | 1527637 | 23069.177174/2024-56 Dalmo Valerio Machado de Lima | 04.03.2021 / 04.03.2023 | D | ASSOCIADO | 04 | 04.03.2023 |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.649 de 21 de outubro de 2024

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401649A



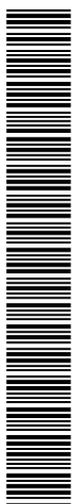
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39380-841 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 020.5 |
|---------------------|-------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO | | | |
|---|------------|---|--------------------------|
| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | Homologação concedida em |
| 01 | 3258160 | 23069.171720/2024-45 Ana Carolina Ribeiro Duarte Hashimoto | 17.11.2024 |
| 02 | 3259114 | 23069.168502/2024-23 Suelen Cristina Sartoretto Lorenzi | 24.11.2024 |



UFFPPE202401649A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39380.215230-3694 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

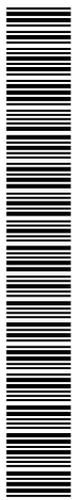
PORTARIA Nº 1.678 de 22 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.169724/2024-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE**, matrícula SIAPE nº 1278494, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237196, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19 .

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401678A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39206-9605 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 026.13 |
|---------------------|--------|



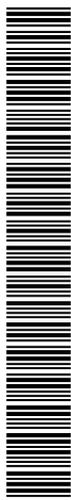
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.679 de 22 de outubro de 2024

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401679A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 39367-4665 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

| |
|--|
| Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO |
|--|

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|------------------------------|---------|-------------------------------|------------------|---------------------------------|----------------------|-----|
| Tipo: Alteração* | | | | | | | |
| Nº Processo | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo | Data de Vigência | Curso | Percentual concedido | |
| 23069.183027/2024-15 | Shihane Mohamad Costa Mendes | 1479337 | Técnico de Laboratório - Área | 11/10/2024 | Especialização em Saúde Pública | 25% | 30% |
| * A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. | | | | | | | |

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|---------|-----------------------------|------------------|---|----------------------|-----|
| Tipo: Alteração | | | | | | | |
| Nº Processo | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo | Data de Vigência | Curso | Percentual concedido | |
| 23069.182741/2024-96 | Fabício Pereira da Silva | 3155254 | Assistente em Administração | 12/10/2024 | Especialização em Administração Pública | 25% | 30% |

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|-----------------------|---------|---------------|------------|---------------------------|------------|--|
| Tipo: Concessão* | | | | | | | |
| Nº Processo | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo | Data de | Curso | Percentual | |
| 23069.180603/2024-72 | André Albert Dos Reis | 1128471 | Administrador | 14/10/2024 | Mestrado em Administração | 52% | |
| * A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. | | | | | | | |

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|--------|-----------------|------------|--|------------|--|
| Tipo: Concessão | | | | | | | |
| Nº Processo | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo | Data de | Curso | Percentual | |
| 23069.166344/2024-77 | Charles Antunes da Costa | 305380 | Enfermeiro-Área | 11/10/2024 | Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME | 30% | |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.689 de 23 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo à Portaria de Pessoal nº 1.487, de 30 de setembro de 2024, publicado no BS/UFF nº 130, de 16/10/2024 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, alterando o efeito financeiro do servidor Davi Marcos Geralda de Souza, SIAPE nº 1891839, conforme se segue:

| MatriculaSIAPE | Nome | Cargo | Nível deClassificação | Padrão deVencimento | | Vigência | Efeito Financeiro |
|----------------|-----------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|------|------------|-------------------|
| | | | | De | Para | | |
| 1891839 | Davi Marcos Geralda deSouza | TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | D | 5 | 6 | 14/04/2020 | 26/03/2024 |

Art. 2º - Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor Davi Marcos Geralda de Souza, SIAPE nº 1891839, conforme se segue:

| MatriculaSIAPE | Nome | Cargo | Nível deClassificação | Padrão deVencimento | | Vigência | Efeito Financeiro |
|----------------|-----------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|------|------------|-------------------|
| | | | | De | Para | | |
| 1891839 | Davi Marcos Geralda deSouza | TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | D | 6 | 7 | 14/10/2021 | 26/03/2024 |
| 1891839 | Davi Marcos Geralda deSouza | TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | D | 7 | 8 | 14/04/2023 | 12/09/2024 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



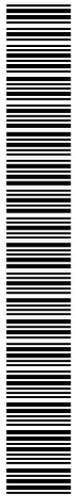
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39152-9047 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

UFFPPE202401689A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401689A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39152-9047 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.701 de 25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401701A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39484-1482 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13 | | | | | | |
|---|------------|---|-------------------------|--|-------------|---------------------|
| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) | | Efeitos Financeiros |
| | | | | Classe | Denominação | |
| 01 | 1038452 | 23069.155866/2023-62 Carlos Augusto de Freitas Peregrino | 23.05.2022 / 23.05.2024 | E | TITULAR | 27.08.2024 |
| 02 | 1642326 | 23069.166605/2024-59 Fernando Morais da Costa | 28.07.2022 / 28.07.2024 | E | TITULAR | 28.07.2024 |
| 03 | 1551734 | 23069.162545/2023-14 Jose Antônio Silva Ribas | 18.09.2022 / 18.09.2024 | E | TITULAR | 26.04.2023 |
| 04 | 2532514 | 23069.167633/2024-93 Patrícia Riddell Millar Goulart | 18.08.2022 / 18.08.2024 | E | TITULAR | 18.08.2024 |

(*) EM CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 1.651 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024



UFFPPE202401701A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39484.215793-47 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



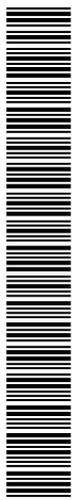
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.720 de 30 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.182221/2024-83, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO RENATO COUTO GOMES**, do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE n.º 2262188, código de vaga 0903302, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **15/10/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401720A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39396-1801 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



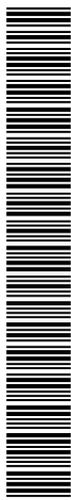
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.721 de 30 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.180222/2024-93, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) EDISON RODRIGUES BARRETO JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 1220530, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Titular, lotado(a) Departamento de Economia, a partir de 30/11/2024, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401721A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39318-7187 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 024.3 |
|---------------------|-------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.725 de 30 de outubro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo de remanejamento de função nº 23069.178436/2024-08;

RESOLVE:

Art 1º - Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

DE:

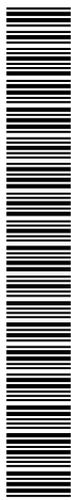
CD-0004: Gabinete do Reitor - UORG 1787

PARA:

CD-0004: Corregedoria Setorial, da Universidade Federal Fluminense - UORG 2352

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202401725A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39412-6099 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.02 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.728 de 30 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401728A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39546-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 | | | | | | | |
|--|------------|--|-------------------------|---|--------------|-------|----------------|
| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Finan. |
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 2219447 | 23069.169952/2024-33 Lilian Kuhnert Campos | 02.09.2022 / 02.09.2024 | | ASSISTENTE-A | 02 | 02.09.2024 |
| 02 | 2993000 | 23069.176403/2024-15 Marcos Puccioni de Oliveira Lyra | 13.09.2022 / 13.09.2024 | | ADJUNTO-A | 02 | 13.09.2024 |
| 03 | 1452635 | 23069.160751/2024-71 Emeli Moura de Araujo | 16.08.2021 / 16.08.2023 | C | ADJUNTO | 03 | 16.08.2023 |
| 04 | 1142062 | 23069.175008/2024-15 Lucas Correia Carvalho | 26.09.2022 / 26.09.2024 | C | ADJUNTO | 03 | 26.09.2024 |
| 05 | 3540478 | 23069.173874/2024-71 Melissa Angélica Ribeiro | 29.04.2019 / 29.04.2021 | C | ADJUNTO | 04 | 29.04.2021 |
| 06 | 2140124 | 23069.170300/2024-41 Vanessa da Silva Garcia | 23.07.2021 / 23.07.2023 | C | ADJUNTO | 04 | 23.07.2023 |
| 07 | 1715147 | 23069.180999/2024-58 Luiza Carneiro Mareti Valente | 06.11.2022 / 06.11.2024 | D | ASSOCIADO | 03 | 06.11.2024 |
| 08 | 1551130 | 23069.177238/2024-19 Luiz Fernando Saraiva | 16.06.2022 / 16.06.2024 | D | ASSOCIADO | 04 | 16.06.2024 |



UFFPPE202401728A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39546.215954-7900 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.729 de 31 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401729A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39548-580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13. | | | | | | |
|---|------------|--|---|--------------------|-------|---------------------|
| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13) | | | Efeitos Financeiros |
| | | | Situação Anterior | Reposicionamento | Nível | |
| 01 | 6310634 | 23069.183796/2024-13 Patricia Pimentel Duarte Rodrigues Terra | ASS-A1 | B - (ASSISTENTE) | 01 | 16.10.2024 |
| 02 | 3258528 | 23069.181751/2024-12 Carlos Roberto Teixeira Rodrigues | ADJ-A2 | C - (ADJUNTO) | 01 | 27.11.2024 |
| 03 | 2464263 | 23069.181095/2024-40 Luis Eduardo Terra de Almeida | ADJ-A2 | C - (ADJUNTO) | 01 | 27.11.2024 |
| 04 | 1338209 | 23069.183308/2024-78 Stela Tannure Leal de Vasconcelos | ADJ-A2 | C - (ADJUNTO) | 01 | 17.11.2024 |



UFFPPE202401729A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39548.215959-3333 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.731 de 31 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401731A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39549-9751 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|---|-------------------------|--|-------------|-------|---------------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 2046676 | 23069.177030/2024-08 Candido Francisco Duarte dos Santos e Silva | 30.07.2022 / 30.07.2024 | D | ASSOCIADO | 01 | 30.07.2024 |



UFFPPE202401731A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39549.215964-24 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.732 de 31 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401732A

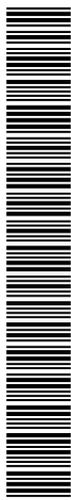


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39550-2778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) | | | | | | | |
|--|-----------------|---|---------------|-------------|-------|----------------------------|---------------------|
| Ordem | Matrícula SIAPE | Processo / Nome | Situação Nova | | | Interstício | Efeitos Financeiros |
| | | | Classe | Denominação | Nível | | |
| 01 | 2052393 | 23069.179632/2024-91 Vânia Noelli Ferreira de Assunção | D | ASSOCIADO | 01 | 21/08/2022 a 21/08 2024 | 21/08 2024 |
| 02 | 1027403 | 23069.173774/2024-45 Pedro Sobrino Laureano | D | ASSOCIADO | 01 | 20/09/2022 a 20/09/2024 | 20/09/2024 |



UFFPPE202401732A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.737 de 31 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401737A



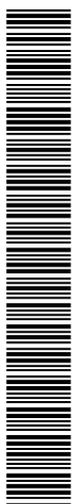
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39555-8949 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

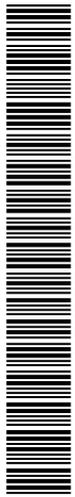
| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL | | | | | | | |
|---|-----------------|--|---------------|-------------|-------|----------------------------|---------------------|
| Ordem | Matrícula SIAPE | Processo / Nome | Situação Nova | | | Interstício | Efeitos Financeiros |
| | | | Classe | Denominação | Nível | | |
| 01 | 1806813 | 23069.177191/2024-93 Julio Cesar Mendonça Gralha | D | ASSOCIADO | 04 | 12/08/2022 a 12/08/2024 | 12/08/2024 |
| 02 | 2241016 | 23069.175812/2024-02 Rodrigo Lima Ribeiro Gomes | C | ADJUNTO | 04 | 29/07/2022 a 29/07/2024 | 29/07/2024 |
| 03 | 2767472 | 23069.175022/2024-19 Bruno Félix Patrício | D | ASSOCIADO | 02 | 22/10/2022 a 22/10/2024 | 22/10/2024 |
| 04 | 2244967 | 23069.168191/2024-01 Juan Vicente Bachiller Cabria | C | ADJUNTO | 04 | 11/08/2022 a 11/08/2024 | 11/08/2024 |
| 05 | 1180254 | 23069.166363/2024-01 João Paulo Lopes Madureira | C | ADJUNTO | 04 | 25/03/2022 a 25/03/2024 | 25/03/2024 |
| 06 | 1935568 | 23069.180337/2023-05 Demian Bezerra de Melo | C | ADJUNTO | 04 | 28/07/2021 a 28/07/2023 | 28/07/2023 |
| 07 | 1309431 | 23069.176484/2024-53 Márcio Jose da Silva Moreira | C | ADJUNTO | 03 | 30/10/2022 a 30/10/2024 | 30/10/2024 |
| 08 | 1312914 | 23069.163250/2024-46 Bárbara Emanuel | C | ADJUNTO | 02 | 14/05/2022 a 14/05/2024 | 14/05/2024 |
| 09 | 1527068 | 23069.173586/2024-17 Dagmar de Mello e Silva | D | ASSOCIADO | 04 | 02/06/2022 a 02/06/2024 | 02/06/2024 |
| 10 | 1805745 | 23069.170787/2024-62 Fabiano Pries Devide | D | ASSOCIADO | 04 | 09/08/2022 a 09/08/2024 | 09/08/2024 |
| 11 | 1975091 | 23069.175713/2024-12 Bruno Soares Moreira Cesar Borba | D | ASSOCIADO | 03 | 19/10/2022 a 19/10/2024 | 19/10/2024 |
| 12 | 3145113 | 23069.175877/2024-40 Renata Ramos da Silva | C | ADJUNTO | 02 | 29/08/2022 a 29/08/2024 | 29/08/2024 |
| 13 | 2546766 | 23069.176414/2024-03 Francine Helfreich Coutinho dos Santos | D | ASSOCIADO | 03 | 31/08/2022 a 31/08/2024 | 31/08/2024 |



UFFPPE202401737A



| | | | | | | | |
|----|---------|--|---|-----------|----|----------------------------|------------|
| 14 | 1328861 | 23069.169705/2024-37 Marcia Marques de Queiroz Carvalho | D | ASSOCIADO | 04 | 30/07/2022 a 30/07/2024 | 30/07/2024 |
| 15 | 3148048 | 23069.175136/2024-69 Felipe Schoemer Jardim | C | ADJUNTO | 02 | 14/09/2022 a 14/09/2024 | 14/09/2024 |
| 16 | 3305514 | 23069.173837/2024-63 Liliane Maria Valentim Willi Monteiro | A | ADJUNTO | 02 | 22/08/2022 a 22/08/2024 | 22/08/2024 |
| 17 | 1715143 | 23069.175445/2024-39 Fabio da Silva Miranda | D | ASSOCIADO | 04 | 06/08/2021 a 06/08/2023 | 06/08/2023 |
| 18 | 2325139 | 23069.170476/2024-01 Márcio Ladeira Ávila | C | ADJUNTO | 02 | 22/07/2019 a 22/07/2021 | 22/07/2021 |
| 19 | 3260250 | 23069.159071/2024-12 Luciana Rezende Thomaz dos Santos | C | ADJUNTO | 03 | 11/05/2022 a 11/05/2024 | 11/05/2024 |



UFFPPE202401737A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.738 de 31 de outubro de 2024

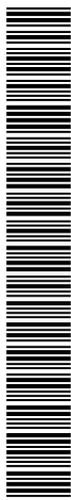
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401738A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39557-1482 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

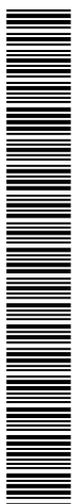


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13 | | | | | | |
|--|------------|---|-------------------------|---|-------------|---------------------|
| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | Efeitos Financeiros |
| | | | | Classe | Denominação | |
| 01 | 1517630 | 23069.168699/2024-09 Ana Lucia Silva Enne | 12.01.2022 / 12.01.2024 | E | TITULAR | 29.06.2024 |
| 02 | 1642531 | 23069.169064/2024-11 Rogerio Dultra dos Santos | 04.08.2022 / 04.08.2024 | E | TITULAR | 04.08.2024 |



UFFPPE202401738A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39557.216002-7263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



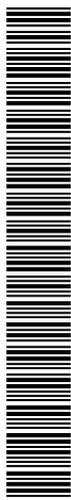
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.740 de 31 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.173180/2024-34, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) DIANA IRENE KLINGER, matrícula SIAPE n.º 2649002, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior- Associado, lotado(a) Departamento de Ciências da Linguagem, a partir de 31/10/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401740A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39317-6812 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 024.3 |
|---------------------|-------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.741 de 31 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202401741A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39476-8670 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|--------------------|--|-------------------------------------|---------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 1847594 | ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 9 | 10 | 15/8/2024 |
| 1733786 | ALESSANDRO SOARES LOPES | TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | D | 7 | 8 | 4/6/2024 |
| 2259485 | ALOISIO AFONSO DE ARAUJO KELMER | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 6 | 7 | 26/10/2024 |
| 2071730 | ANA FLAVIA SCHUELER DE ASSUMPCAO LEITE | ODONTOLOGO | E | 13 | 14 | 16/7/2024 |
| 1476496 | ANA MARIA CLARETE BALESTRO DIAS DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | E | 13 | 14 | 29/10/2024 |
| 1852752 | ANDERSON CESAR ALVES | MUSICO | E | 9 | 10 | 16/9/2024 |
| 1730291 | ANDRE LUIS DOS SANTOS MEDEIROS | MEDICO-AREA | E | 10 | 11 | 30/9/2024 |
| 1697097 | ANGELICA DE AZEVEDO SILVA | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 10 | 11 | 17/4/2024 |
| 2258064 | ANGELICA DE OLIVEIRA RAEDER | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 21/10/2024 |
| 2117563 | ANGELICA MATOS FERREIRA | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 6 | 7 | 23/10/2024 |
| 1144394 | ANTONIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO | CONTADOR | E | 4 | 5 | 21/9/2024 |
| 1971333 | ARTUR RIBEIRO BARBOSA | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 8 | 9 | 19/9/2024 |
| 1467725 | BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA | TECNICO EM ARQUIVO | D | 13 | 14 | 8/9/2024 |

UFFPPE202401741A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 1842519 | BERNARDA THAILANIA FERREIRA GOMES | TECNICO EM AGROPECUARIA | D | 9 | 10 | 31/7/2024 |
| 1849141 | BRUNO MORGADO BOTELHO | TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | E | 9 | 10 | 2/9/2024 |
| 2554265 | CAMILA DE SOUZA E SILVA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 12 | 13 | 19/10/2024 |
| 1730215 | CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 10 | 11 | 25/9/2024 |
| 1730597 | CECI RIBEIRO LEITE | MEDICO VETERINARIO | E | 10 | 11 | 28/9/2024 |
| 2258067 | CLARICE RODRIGUES PINHEIRO | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 22/10/2024 |
| 3169205 | CLAUDIO SERGIO CORREA LAU | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 3 | 4 | 2/9/2024 |
| 1862645 | DANIEL DA SILVA E SILVA | MUSICO | E | 9 | 10 | 5/10/2024 |
| 1848924 | DIEGO PEREIRA DA SILVA | MUSICO | E | 9 | 10 | 24/8/2024 |
| 1943622 | EDICLEIA NEVES DE LIMA | TECNICO EM HIGIENE DENTAL | D | 8 | 9 | 19/4/2024 |
| 2261083 | EDSON BATISTA JUNIOR | TECNICO EM CONTABILIDADE | D | 6 | 7 | 30/10/2024 |
| 1860770 | ELAINE PEREIRA MORAES | SECRETARIO EXECUTIVO | E | 9 | 10 | 11/10/2024 |
| 1971313 | ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 8 | 9 | 1/10/2024 |



UFFPPE202401741A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|--------------------|--|------------------------------|---------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 1730294 | EMIR DE MACEDO RODA | ODONTOLOGO | E | 10 | 11 | 1/10/2024 |
| 1730610 | ERICA DAS GRACAS PEREIRA SOUZA | TECNICO EM EDIFICACOES | D | 10 | 11 | 25/9/2024 |
| 2969897 | ERICA MONTEIRO DA MOTTA BAGATTINI GUEDES | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 28/10/2024 |
| 1765920 | ERNANI RIBEIRO DE MELLO | ARQUIVISTA | E | 7 | 8 | 11/4/2024 |
| 1972795 | EUNICE ROTHIER DUARTE | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 8 | 9 | 2/10/2024 |
| 2260148 | FABIO ALVARO DOS SANTOS | ASSISTENTE DE LABORATORIO | C | 6 | 7 | 28/10/2024 |
| 1974843 | FABIO AQUINO DA SILVA | ADMINISTRADOR | E | 8 | 9 | 8/10/2024 |
| 1730617 | FELIPE STEVANS FERNANDES DE SOUZA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 10 | 11 | 1/10/2024 |
| 1855110 | FERNANDA CANDIDO DA SILVA SANTOS MAGALHAES | SECRETARIO EXECUTIVO | E | 8 | 9 | 29/9/2024 |
| 2261089 | FERNANDA FREITAS DA SILVA RANGEL | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 27/10/2024 |
| 1444123 | FERNANDA MANHAES POZZOBON | MEDICO-AREA | E | 10 | 11 | 9/10/2024 |
| 2258034 | FILIFE VIDAL DE SOUSA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 20/10/2024 |
| 1850078 | FLAVIO FERREIRA JUNIOR | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 9 | 10 | 2/9/2024 |
| 2261880 | FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 6 | 7 | 30/10/2024 |



UFFPPE202401741A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 1861197 | FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA NETO | ADMINISTRADOR | E | 9 | 10 | 20/10/2024 |
| 1969045 | GABRIEL FONSECA DAMASCENO | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 8 | 9 | 19/9/2024 |
| 1730238 | GABRIEL ROMERO LYRA TRIGUEIRO | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 10 | 11 | 25/9/2024 |
| 2084832 | GEISA MEIRELLES DRUMOND | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 9 | 10 | 14/9/2024 |
| 2264402 | GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 6 | 7 | 22/10/2024 |
| 2258061 | HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 21/10/2024 |
| 3156754 | IASMIN MOREIRA FRANCO BRITO | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 3 | 4 | 2/6/2024 |
| 2258280 | IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 21/10/2024 |
| 1861484 | IVAN DE SOUZA ATHANAZIO | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | E | 9 | 10 | 8/10/2024 |
| 1730627 | IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 10 | 11 | 2/10/2024 |
| 2262967 | JAMILLE NEVES LOBATO ACARAHYBA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 26/10/2024 |
| 1412883 | JANAINA VIEIRA CASTRO | CONTADOR | E | 4 | 5 | 5/10/2024 |





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 1972746 | JOANA LIMA FIGUEIREDO | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 8 | 9 | 1/10/2024 |
| 1549480 | JOSE FERNANDO DA SILVA THEBALDI | MUSICO | E | 12 | 13 | 4/9/2024 |
| 2784633 | JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 8 | 9 | 20/9/2024 |
| 1944359 | JULIANA PEGADO BERNARDES DEFORME | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 8 | 9 | 9/4/2024 |
| 1730582 | JULIENNE DELLECRODE REBOUCAS | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 10 | 11 | 25/9/2024 |
| 2258074 | KARINE DUARTE GONCALVES | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 23/10/2024 |
| 1846924 | KLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS | TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | E | 8 | 9 | 17/10/2024 |
| 3313767 | LAYANA NOGUEIRA TEIXEIRA | ADMINISTRADOR | E | 1 | 2 | 21/4/2024 |
| 1861272 | LEANDRO DA SILVA COUTINHO | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | E | 9 | 10 | 19/10/2024 |
| 1850672 | LIA RAPOSO DE ASSIS MARTINS | PSICOLOGO-AREA | E | 9 | 10 | 3/9/2024 |
| 2467273 | LILIA WILLIAM GONCALVES | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 13 | 14 | 22/9/2024 |
| 1849830 | LILIAN FERENZINI DE MIRANDA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 9 | 10 | 3/9/2024 |
| 1973360 | LILIAN MARIA MARRA LOPES | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 8 | 9 | 1/10/2024 |



UFFPPE202401741A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|--------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 1854529 | LUAN YANNICK CRUZ FARIAS | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 9 | 10 | 25/9/2024 |
| 2461853 | LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS | CONTADOR | E | 10 | 11 | 1/10/2024 |
| 1977010 | LUIZ GABRIEL DE ANDRADE | TECNICO EM CONTABILIDADE | D | 8 | 9 | 10/10/2024 |
| 1971385 | LUIZ WAGNER MOREIRA SILVA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 8 | 9 | 1/10/2024 |
| 1974643 | MARCIO DE JESUS PEREIRA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 8 | 9 | 10/10/2024 |
| 1526406 | MARCO AURELIO GOMES VILAS BOAS | MUSICO | E | 12 | 13 | 20/9/2024 |
| 1730297 | MARCO AURELIO RIBEIRO DANTAS | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 9 | 10 | 25/9/2024 |
| 2115612 | MARCOS VINICIOS DOS REIS | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 7 | 8 | 15/10/2024 |
| 1856275 | MARIA DE FATIMA CAMELO CUNHA GOMES | PEDAGOGO-AREA | E | 9 | 10 | 4/10/2024 |
| 1466301 | MARIANA GOMES PAULSE | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 9 | 10 | 19/10/2024 |
| 1969049 | MARIO MISSAO YAMAMOTO JR | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 8 | 9 | 20/9/2024 |
| 1971332 | MAURICIO SHVARTZ | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 8 | 9 | 1/10/2024 |
| 1968713 | MICHELE ABUCHE COYUNJI | ARQUITETO E URBANISTA | E | 8 | 9 | 18/9/2024 |



UFFPPE202401741A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 1940103 | MONICA DE SOUSA E SILVA MUSSLINER | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 8 | 9 | 13/4/2024 |
| 2630006 | MONICA MARIA LIMA FONSECA | CONTADOR | E | 6 | 7 | 23/10/2024 |
| 1287244 | MONIQUE DE OLIVEIRA E SILVA | MEDICO-AREA | E | 1 | 2 | 13/9/2024 |
| 1788338 | NADIA CRISTINA DESSUPOIO | ADMINISTRADOR | E | 9 | 10 | 23/9/2024 |
| 3144159 | NATAN HILDO VALERIO | TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | E | 3 | 4 | 16/2/2024 |
| 1108027 | NATAN MOTA DE JESUS | TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | D | 1 | 2 | 21/4/2024 |
| 2260518 | NATHALIA BATISTA LOPES MATIAS | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 6 | 7 | 26/10/2024 |
| 1972810 | NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 8 | 9 | 5/10/2024 |
| 1842203 | NERY AGUIAR JUNIOR | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 8 | 9 | 19/9/2024 |
| 1974786 | NISIA MARA GIANCOLI | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 8 | 9 | 16/10/2024 |
| 1932074 | PATRICIA QUADROS DE LEMOS | TECNICO EM ARQUIVO | D | 8 | 9 | 23/10/2024 |
| 1317270 | PAULO MARCIO DA SILVA SCHIFFINI | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 8 | 9 | 1/10/2024 |
| 1976047 | PAULO ROBERTO COUTO | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 8 | 9 | 31/10/2024 |



UFFPPE202401741A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|--------------------|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 1974835 | PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO FERREIRA | TECNICO EM AUDIOVISUAL | D | 8 | 9 | 10/10/2024 |
| 1854521 | PRISCILA DE SOUSA GOMES | ADMINISTRADOR | E | 9 | 10 | 28/9/2024 |
| 1671513 | RAFAEL LINES LESSA | CONTADOR | E | 8 | 9 | 19/4/2024 |
| 1730292 | RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 10 | 11 | 28/9/2024 |
| 1642886 | RAFAEL SANTOS TAVARES | ADMINISTRADOR | E | 9 | 10 | 6/10/2024 |
| 2258069 | RENATA VERAS VENTURIM | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 22/10/2024 |
| 1850094 | RENEIDE GONCALVES SIMOES | MUSICO | E | 9 | 10 | 1/9/2024 |
| 1474853 | ROBERTA PIMENTEL DOS SANTOS GAMA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 13 | 14 | 5/10/2024 |
| 1620575 | ROMULO EUGENIO NICACIO TAVARES | ADMINISTRADOR | E | 11 | 12 | 2/10/2024 |
| 1474775 | RUY BARBOSA CAVALCANTI DE AMORIM | TECNICO EM CONTABILIDADE | D | 13 | 14 | 4/10/2024 |
| 1462374 | SAULO DA SILVA SANTOS | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 13 | 14 | 21/7/2024 |
| 1692880 | SILVIA DE ARAUJO COUTINHO | ARQUIVISTA | E | 9 | 10 | 20/10/2024 |
| 1465375 | SIMONE KREPSKY VALLADARES SILVA | ASSISTENTE DE LABORATORIO | C | 13 | 14 | 19/7/2024 |





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|--------------------|--|-------------------------------------|---------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 2044803 | SONARA SUENIA COSTA DOS SANTOS | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 23/7/2024 |
| 1850131 | SUELEN DE MENDONCA SOARES COQUERO | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 9 | 10 | 1/9/2024 |
| 2262259 | TADEU LOURENCO DE ARAUJO | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 29/10/2024 |
| 1850103 | TAIS CHAGAS SOARES | MUSICO | E | 9 | 10 | 1/9/2024 |
| 1863178 | TATIANE FLOR COELHO DE SOUZA BREVES BEILER | ODONTOLOGO | E | 9 | 10 | 11/10/2024 |
| 1860598 | THAIS BARBOSA BARROS DE CASTRO SOUZA | SECRETARIO EXECUTIVO | E | 9 | 10 | 4/10/2024 |
| 1854456 | THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA | SECRETARIO EXECUTIVO | E | 9 | 10 | 28/9/2024 |
| 1735784 | THIAGO NARDINI MOURA | TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | D | 10 | 11 | 9/10/2024 |
| 1861181 | UBIRAJARA DOS SANTOS LEAL | PROGRAMADOR VISUAL | E | 9 | 10 | 25/10/2024 |
| 1856024 | VINICIUS GOULART FONTES | ADMINISTRADOR | E | 9 | 10 | 1/10/2024 |
| 1860479 | VITOR EMANUEL DA COSTA BOUCAS | SECRETARIO EXECUTIVO | E | 8 | 9 | 30/9/2024 |
| 1736098 | VIVIAN SANT ANNA LIMA KHALIL | MEDICO-AREA | E | 9 | 10 | 7/10/2024 |
| 2258050 | WAGNER PERES BRAGA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 20/10/2024 |
| 1861279 | WILLIAN DA SILVA DE ARAUJO | ADMINISTRADOR | E | 9 | 10 | 18/10/2024 |



UFFPPE202401741A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|-----------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 1958594 | ANA CAROLINA DA ROCHA ANDRADE | TECNICO EM FARMACIA | D | 6 | 7 | 28/10/2024 |
| 1449367 | ANDREA DE OLIVEIRA CAMPOS AMARAL | MEDICO-AREA | E | 13 | 14 | 1/10/2024 |
| 1500542 | ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA | TECNICO EM ENFERMAGEM | D | 12 | 13 | 30/9/2024 |
| 2940407 | ANNA KAROLINE FAUSTO DA SILVA | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 7 | 8 | 30/10/2024 |
| 1525607 | CLAUDIA LABRIOLA DE MEDEIROS MARTINS | ENFERMEIRO-AREA | E | 12 | 13 | 27/9/2024 |
| 1361785 | CRISTINA SILVA SAMARCOS DE ALMEIDA | TECNICO EM ENFERMAGEM | D | 13 | 14 | 16/6/2024 |
| 2346708 | DAVID VELASCO FRANCA | MEDICO-AREA | E | 12 | 13 | 4/4/2024 |
| 1966202 | EDSON NAHIM DAHER | TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA | D | 6 | 7 | 27/10/2024 |
| 1445365 | ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO | ENFERMEIRO-AREA | E | 13 | 14 | 8/9/2024 |
| 1445621 | FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES | NUTRICIONISTA-HABILITACAO | E | 13 | 14 | 11/9/2024 |
| 1853062 | FERNANDA RABELLO SERGIO | ENFERMEIRO-AREA | E | 8 | 9 | 7/5/2024 |
| 304257 | GUILHERME HERZOG NETO | MEDICO-AREA | E | 10 | 11 | 22/6/2024 |
| 1450175 | GUSTAVO MARQUES MALHEIROS | TECNICO EM FARMACIA | D | 13 | 14 | 10/9/2024 |



UFFPPE202401741A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 39476.215768-7541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|-----------------|--|---|------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 467372 | HELOISA DOS SANTOS CARVALHO | ENFERMEIRO-AREA | E | 13 | 14 | 30/9/2024 |
| 1841847 | HUGO RODOLFO DE OLIVEIRA BARBOZA FILHO | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 9 | 10 | 7/8/2024 |
| 1850075 | JOSE WILSON RIBEIRO DE LIMA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 9 | 10 | 4/9/2024 |
| 1976025 | LIDIANE PEIXOTO DE ALMEIDA | TECNICO EM ENFERMAGEM | D | 8 | 9 | 31/10/2024 |
| 1432362 | LILIAN DA SILVA COUTINHO | TECNICO EM ENFERMAGEM | D | 13 | 14 | 23/3/2024 |
| 1975583 | LUCIA RINALDI BARRETO | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 8 | 9 | 8/10/2024 |
| 2219456 | MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE | MEDICO-AREA | E | 13 | 14 | 16/9/2024 |
| 1449091 | MARIANA FERREIRA FIGUEIREDO | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 13 | 14 | 18/9/2024 |
| 2844790 | MAURICIO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR | FARMACEUTICO | E | 8 | 9 | 31/10/2024 |
| 1449244 | MONICA DE SOUZA PANASCO | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 13 | 14 | 12/10/2024 |
| 2192461 | MONICA PUREZA DE ALMEIDA | MEDICO-AREA | E | 14 | 15 | 16/9/2024 |
| 1855040 | PAULA DA CRUZ MORAES | TERAPEUTA OCUPACIONAL | E | 9 | 10 | 28/9/2024 |
| 1447526 | RODRIGO VICTOR DE SOUSA | TECNICO EQUIPAMENTO MEDICO ODONTOLOGICO | D | 13 | 14 | 11/9/2024 |



UFFPPE202401741A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 39476.215768-7541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificaçã o | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|--------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|----------------------|------|------------|
| | | | | De | Para | |
| 1976038 | SUZANA DOS SANTOS VAZ | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 8 | 9 | 30/10/2024 |
| 1528240 | VANESSA GARROT DE SOUZA COSTA RIBEIRO | ENFERMEIRO-AREA | E | 12 | 13 | 30/9/2024 |
| 1446177 | WASTHY MAUES EIRAS | NUTRICIONISTA-HABILITACAO | E | 13 | 14 | 16/9/2024 |



UFFPPE202401741A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 39476.215768-7541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.742 de 31 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 002, de 20 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401742A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39477-1381 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

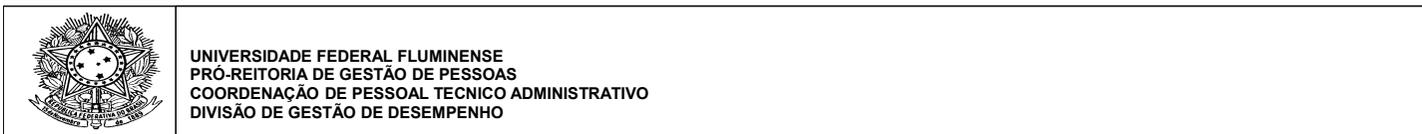
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência | Efeito Financeiro |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|------|------------|----------------------|
| | | | | De | Para | | |
| 2089796 | ARIEL AMADEU EDWARDS TEIXEIRA | ECONOMISTA | E | 3 | 4 | 19/08/2018 | 07/10/2024 |
| 2089796 | ARIEL AMADEU EDWARDS TEIXEIRA | ECONOMISTA | E | 4 | 5 | 19/02/2020 | 07/10/2024 |
| 2089796 | ARIEL AMADEU EDWARDS TEIXEIRA | ECONOMISTA | E | 5 | 6 | 19/08/2021 | 07/10/2024 |
| 2055598 | BRUNO LEONARDO BRITO VICENTE | ADMINISTRADOR | E | 7 | 8 | 10/03/2024 | 01/10/2024 |
| 2262491 | CAROLINA GONCALVES PIRES | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 29/10/2024 | 29/10/2024 |
| 1077003 | MARGARETE FERREIRA DE AGUIAR | AUXILIAR OPERACIONAL | A | 15 | 16 | 05/08/2021 | 03/10/2024 |
| 3144106 | PALOMA LIMA RAMOS JASHAR | PSICOLOGO-AREA | E | 3 | 4 | 02/02/2024 | 02/02/2024 |
| 2155001 | VANIA MENDONCA ESTEVES | TECNICO EM ARQUIVO | D | 6 | 7 | 19/08/2023 | 03/10/2024 |



UFFPPE202401742A





RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência | Efeito Financeiro |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|------|------------|-------------------|
| | | | | De | Para | | |
| 1778342 | CAROLINA ESPER FERREIRA | FARMACEUTICO | E | 5 | 6 | 30/10/2022 | 27/08/2024 |
| 1778342 | CAROLINA ESPER FERREIRA | FARMACEUTICO | E | 6 | 7 | 30/04/2024 | 30/04/2024 |
| 1509993 | JULIANE BARBOSA FRANKLIN | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 11 | 12 | 03/10/2022 | 25/09/2024 |
| 1993668 | ROSANE MARIA SALUSTRIANO DA ROCHA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C | 7 | 8 | 18/07/2023 | 17/10/2024 |
| 1093147 | STEPHANE DA SILVA SALLES | TECNICO EM ENFERMAGEM | D | 15 | 16 | 02/06/2020 | 22/10/2024 |



UFFPPE202401742A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.743 de 4 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401743A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39570-1379 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

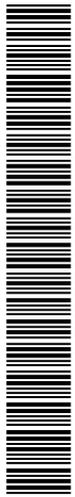


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13 | | | | | | | |
|--|------------|--|-------------|---|-------------|-------|---------------------|
| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | RETRIBUIÇÃO | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Financeiros |
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 1072220 | 23069.173486/2024-91 Maycon Peter da Rosa | Doutorado | C | ADJUNTO | 02 | 08.08.2024 |



UFFPPE202401743A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39570.216220-8714 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.744 de 4 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010,

RESOLVE:

Nomear os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 190/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital nº 23/2023, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 182/2023, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 31 de julho de 2023, retificado pelo Edital nº 203, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 154, de 14 de agosto de 2023 e pelo Edital nº 81, de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 4 de junho de 2024, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

I. Cargo: Assistente em Administração - Município: Campos dos Goytacazes - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais



1. DAIANE RIBEIRO NOBRE ZANELATO - Código de Vaga: 234339 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Mariane Teixeira Ferreira Souza, ocorrida em 11 de janeiro de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 237, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 33.

II. Cargo: Assistente em Administração - Município de Opção de Lotação: Macaé - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais

1. MATHEUS SANTOS MAIA GOMES - Código de Vaga: 237646 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Lorene Martins Rocha, ocorrida em 25 de outubro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.867, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 9 de novembro de 2023, Seção 2, página 24.

III. Cargo: Assistente em Administração - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais

1. ARTHUR DOS SANTOS BASTOS - Código de Vaga: 234371 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Matheus Almeida de Aguiar, ocorrida em 17 de julho de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.198, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2024, Seção 2, página 17.

2. OHANNA RODRIGUES SERAFIM - Código de Vaga: 867946 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Daniele Sandes da Silva Machado, ocorrida em 13 de novembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.076, de 1 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 5 de dezembro de 2023, Seção 2, página 22.

3. TAYNAN DA CUNHA SILVA LEITE - Código de Vaga: 303291 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Jardel Schettino Caetano, ocorrida em 10 de outubro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.822, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 27 de outubro de 2023, Seção 2, página 26.



4. RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA - Código de Vaga: 233712 - Origem da Vaga: Vaga decorrente do falecimento de Walkir Pontes dos Santos, ocorrida em 28 de maio de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 909, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 17 de julho de 2024, Seção 2, página 20.

5. RAQUEL OLIVEIRA TAVARES VASCONCELLOS - Código de Vaga: 239488 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Bruna Farias Vieira, ocorrida em 08 de janeiro de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 52, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 08, de 11 de janeiro de 2024, Seção 2, página 19.

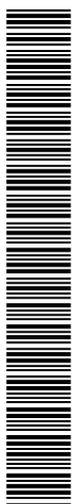
6. FLAVIA ALESSANDRA BARBOSA BEZERRA - Código de Vaga: 233346 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Paulo Cesar França Sales, ocorrida em 18 de outubro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.846, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 3 de novembro de 2023, Seção 2, página 27.

7. SILVIA CAMPOS ALVES - Código de Vaga: 237609 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Bruna Vieira da Silva, ocorrida em 08 de março de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 465, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 03 de abril de 2024, Seção 2, página 30.

8. JOÃO VICTOR CALIL DE CARVALHO COURI - Código de Vaga: 867941 - Origem de Vaga: Vaga decorrente de exoneração de Fernanda da Silva Lemos, ocorrida em 27 de julho de 2023, conforme Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.373, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 3 de agosto de 2023, Seção 2, página 25.

9. RENAN FERREIRA LEMOS - Código de Vaga: 235232 - Origem de Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Carlos Benites de Azevedo, ocorrida em 29 de dezembro de 2023, conforme Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.271, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 29 de dezembro de 2023, Seção 2, página 38.

10. RAFAEL DA CUNHA CASTRO - Código de Vaga: 233296 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Juliana Oliveira dos Santos, ocorrida em 20 de maio de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 795, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 28 de junho de 2024, Seção 2, página 29.



UFFPPE202401744A



11. CASSIA MARIA VITAL BORGES - Código de Vaga: 233093 - Origem de Vaga: Vaga decorrente de exoneração de João Victor Ambrósio Soares, ocorrida em 12 de julho de 2024, conforme Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 949, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 26 de julho de 2024, Seção 2, página 19.

12. RAÍSSA PAURA BASTOS - Código de Vaga: 236991 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da exoneração de Victor de Araújo da Silva, ocorrida em 11 de outubro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.823, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 27 de outubro de 2023, Seção 2, página 26.

13. BIANCA SERPA ERTHAL - Código de Vaga: 240239 - Origem da Vaga: Vaga decorrente do falecimento de Arthur Nehrer, ocorrida em 27 de abril de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 907, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 17 de julho de 2024, Seção 2, página 20.

14. SOLANO ANTONIUS DE SOUSA SANTOS - Código de Vaga: 237717 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Belinda Gomes Taranto, ocorrida em 6 de maio de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 676, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 3 de junho de 2024, Seção 2, página 27.

15. LUIS FERNANDO MANEIRO BARROS - Código de Vaga: 234500 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Marlon da Silva Sales, ocorrida em 30 de outubro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.015, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 25.

IV. Cargo: Assistente em Administração - Município: Niterói - Vagas Reservadas a Negros

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais

1. PAOLA BRAGA DE OLIVEIRA MICENA - Código de Vaga: 291894 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Reynaldo Grandelli Teixeira, ocorrida em 27 de julho de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.350, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 27 de julho de 2023, Seção 2, página 26.



2. ALESSANDRO DINIZ DE SOUZA - Código de Vaga: 239548 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Daiane Carolina de Souza Lima, ocorrida em 02 de janeiro de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 112, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22 de janeiro de 2024, Seção 2, página 26.

3. CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS GOUVEIA - Código de Vaga: 234889 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Mayara Santos do Nascimento, ocorrida em 19 de março de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 527, de 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 12 de abril de 2024, Seção 2, página 30.

4. BEATRIZ SILVA NASCIMENTO - Código de Vaga: 999921 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da exoneração de Raphaela Carvalho de Jesus, ocorrida em 21 de julho de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.529, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 28 de agosto de 2023, Seção 2, página 25.

5. JULIANA DA SILVA MARTINS - Código de Vaga: 237304 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração de Ana Carolina de Oliveira, ocorrida em 19 de junho de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 816, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 05 de julho de 2024, Seção 2, página 31.

6. RAFAEL CAETANO DE SOUZA - Código de Vaga: 232819 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Fernanda Duarte Vieira, ocorrida em 17 de novembro de 2021, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.035, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 13 de dezembro de 2021, Seção 2, página 28.

7. DANIEL VIEIRA PINTO - Código de Vaga: 237862 - Origem de Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Carla Maria Selano D Assumpção, ocorrida em 1º de agosto de 2024, conforme Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.015, de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2024, Seção 2, página 27.

8. DAVID RICHARD AGUIAR DO NASCIMENTO - Código de Vaga: 236431 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Alexandre de Luna Araujo Goes Netto, ocorrida em 14 de maio de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 618, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 14 de maio de 2024, Seção 2, página 19.



9. ALINE FERNANDES DA SILVA - Código de Vaga: 234855 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Sueli Soares de Sa Mancebo, ocorrida em 8 de setembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.575, de 5 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 8 de setembro de 2023, Seção 2, página 25.

10. BRUNO BARBOSA DIAS - Código de Vaga: 237921 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Carlos Eduardo de Moura Marcellino, ocorrida em 8 de abril de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 502, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 8 de abril de 2024, Seção 2, página 26.

11. LUCAS LIMA DE CASTRO - Código de Vaga: 901940 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da demissão de Wesley Ribeiro de Souza, ocorrida em 22 de fevereiro de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.503, de 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 22 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 25.

12. ELIZEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Código de Vaga: 237655 - Origem de Vaga: Vaga decorrente de exoneração de Pedro Jorge Santos da Silveira, ocorrida em 05 de julho de 2024, conforme Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 910, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 17 de julho de 2024, Seção 2, página 20.

V. Cargo: Assistente em Administração - Município: Niterói - Vagas Reservadas à Pessoa com Deficiência

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais

1. ROBERTO CARIELLO JUNIOR - Código de Vaga: 234068 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Camila Erruas do Carmo, ocorrida em 08 de julho de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.047, de 1º de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 02 de agosto de 2024, Seção 2, página 31.

2. LEONARDO ALVES MICELI - Código de Vaga: 237468 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Ana Cristina Souza de Oliveira, ocorrida em 1º de setembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.663, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 22 de setembro de 2023, Seção 2, página 24.



3. DANIEL FERREIRA CORRÊA - Código de Vaga: 237417 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Airton Santos Bolquett Junior, ocorrida em 8 de maio de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 673, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 3 de junho de 2024, Seção 2, página 27.

4. CAMILA MOSE FERREIRA DA FONSECA - Código de Vaga: 867953 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração de Lauro Roberto Oliveira Ferreira Campos, ocorrida em 9 de julho de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.192, de 15 de agosto 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2024, Seção 2, página 17.

5. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA - Código de Vaga: 234628 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração de Paula Liliane dos Santos Godois, ocorrida em 21 de março de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 481, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 03 de abril de 2024, Seção 2, página 30.

6. LORRAN LEITE REIS - Código de Vaga: 239480 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Ana Maria Vinagre Pinto de Souza, ocorrida em 23 de dezembro de 2021, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.099, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, página 32.

7. MANOEL GOMES DO NASCIMENTO - Código de Vaga: 239208 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Maria do Perpetuo Socorro Domingos Barbosa, ocorrida em 10 de agosto de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.437, de 8 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 10 de agosto de 2023, Seção 2, página 24.

8. ALAN VIEIRA DA SILVA - Código de Vaga: 234527 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Leoclecio Jose da Silva, ocorrida em 10 de agosto de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.438, de 8 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 10 de agosto de 2023, Seção 2, página 24.

9. RODRIGO SOARES PONTES - Código de Vaga: 234059 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da exoneração de Rayza Mirelle Francelino Nicacio, ocorrida em 16 de fevereiro de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 306, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 4 de março de 2024, Seção 2, página 36.



UFFPPE202401744A



10. RICARDO MERLIM PINHEIRO SOARES - Código de Vaga: 239469 - Origem de Vaga: Vaga decorrente de exoneração de Bruno Almeida Hortmann, ocorrida em 18 de fevereiro de 2024, conforme Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 354, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 08 de março de 2024, Seção 2, página 31.

11. THAIS SILVA SIMÕES MELLO - Código de Vaga: 238437 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Tatiana Ferreira da Costa e Silva, ocorrida em 08 de janeiro de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 53, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 08, de 11 de janeiro de 2024, Seção 2, página 19.

12. MAERCIO DANTAS DA SILVA - Código de Vaga: 240388 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Rosangela Peixoto de Siqueira, ocorrida em 14 de junho de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 758, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2024, Seção 2, página 24.

VI. Cargo: Assistente em Administração - Município de Opção de Lotação: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais

1. BRUNO ECKHARDT MACHADO - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 224008 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Guilherme Augusto Carpes, ocorrida em 15 de setembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.724, de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 194, de 10 de outubro de 2023, Seção 2, página 28.

VII. Cargo: Assistente em Administração - Município: Rio das Ostras - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais

1. OTAVIA MACHADO PEREIRA - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 234673 - Origem da Vaga: Vaga decorrente do falecimento de Eduardo Wallace Schimkus de Lima, ocorrida em 21 de fevereiro de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 456, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 69, de 10 de abril de 2024, Seção 2, página 26.



VIII. Cargo: Assistente em Administração - Município: Volta Redonda - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais

1. INGRID ANDREZA SILVA DE LIMA - candidato(a) homologado(a) na condição de autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) - Código de Vaga: 238100 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Camila Rodrigues de Souza, ocorrida em 22 de novembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.108, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 7 de dezembro de 2023, Seção 2, página 24.

2. MARCELA APARECIDA SILVEIRA DO NASCIMENTO - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 236407 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Diego Athos Gomes de Souza, ocorrida em 26 de outubro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.016, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 25.

3. GISELY DE PAULA CARVALHO - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 901914 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Carla Guimaraes Ferreira, ocorrida em 30 de abril de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 633, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 15 de maio de 2024, Seção 2, página 26.

Os candidatos nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.790 de 6 de novembro de 2024

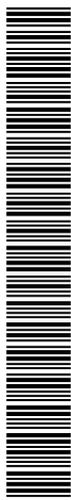
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401790A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39595-841 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 020.5 |
|---------------------|-------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO | | | |
|---|-------------------|--|---------------------------------|
| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | Homologação concedida em |
| 01 | 3261024 | 23069.166266/2024-19 Andressa Cristina Molinari | 02.12.2024 |
| 02 | 1027403 | 23069.179361/2024-74 Pedro Sobrino Laureano | 20.12.2024 |
| 03 | 3259125 | 23069.174239/2024-10 Juliana Pessin | 24.11.2024 |



UFFPPE202401790A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39595.216530-1020 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.796 de 6 de novembro de 2024

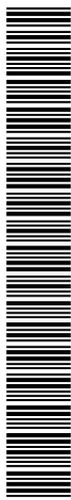
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401796A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39590-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 | | | | | | | |
|---|------------|--|-------------------------|---|-------------|-------|----------------|
| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Finan. |
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 1017154 | 23069.167612/2024-78 Franciele Zanandrea | 17.08.2022 / 17.08.2024 | | ADJUNTO-A | 02 | 17.08.2024 |
| 02 | 1389845 | 23069.182527/2024-30 Flavio Warol Klen Santana | 22.08.2022 / 22.08.2024 | | ADJUNTO-A | 02 | 22.08.2024 |
| 03 | 1024980 | 23069.177751/2024-18 Paulo de Tássio Borges da Silva | 15.03.2022 / 15.03.2024 | | ADJUNTO-A | 02 | 15.03.2024 |
| 04 | 3305421 | 23069.177833/2024-54 Penha Faria da Cunha | 16.08.2022 / 16.08.2024 | | ADJUNTO-A | 02 | 16.08.2024 |
| 05 | 1993287 | 23069.175278/2024-26 Ana Angelica Rodrigues de Oliveira | 16.01.2019 / 16.01.2021 | C | ADJUNTO | 02 | 16.01.2021 |
| 06 | 1176078 | 23069.178008/2022-13 Magda de Souza Chagas | 17.02.2020 / 17.02.2022 | C | ADJUNTO | 02 | 17.02.2022 |
| 07 | 1318938 | 23069.179626/2023-53 Henrique Fragoso dos Santos | 07.08.2021 / 07.08.2023 | C | ADJUNTO | 02 | 07.08.2023 |
| 08 | 2240468 | 23069.166512/2024-24 Daniella Munhoz da Costa | 23.07.2020 / 23.07.2022 | C | ADJUNTO | 03 | 23.07.2022 |
| 09 | 2361513 | 23069.162676/2024-82 Flavia de Paula Vitoretti | 15.02.2022 / 15.02.2024 | C | ADJUNTO | 03 | 15.02.2024 |
| 10 | 2180324 | 23069.175436/2024-48 Carlos Marclei Arruda Rangel | 12.11.2021 / 12.11.2023 | C | ADJUNTO | 04 | 12.11.2023 |
| 11 | 1055128 | 23069.171276/2024-68 Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade | 06.11.2022 / 06.11.2024 | C | ADJUNTO | 04 | 06.11.2024 |
| 12 | 2885965 | 23069.176766/2024-51 Raquel de Souza Francisco Bravo | 24.11.2022 / 24.11.2024 | C | ADJUNTO | 04 | 24.11.2024 |
| 13 | 2251719 | 23069.172591/2024-11 Viviane Fernandez de Oliveira | 23.09.2022 / 23.09.2024 | C | ADJUNTO | 04 | 23.09.2024 |
| 14 | 2361780 | 23069.165477/2024-26 Amanda Ornela Hyppolito | 28.04.2022 / 28.04.2024 | D | ASSOCIADO | 02 | 28.04.2024 |
| 15 | 2002292 | 23069.179735/2024-51 Sandra Maria do Amaral Chaves | 29.08.2022 / 29.08.2024 | D | ASSOCIADO | 02 | 29.08.2024 |
| 16 | 1475496 | 23069.168096/2024-07 Fabiana Resende Rodrigues | 22.08.2022 / 22.08.2024 | D | ASSOCIADO | 03 | 22.08.2024 |
| 17 | 1813080 | 23069.176385/2024-71 Cristina Kimie Togashi | 30.08.2022 / 30.08.2024 | D | ASSOCIADO | 04 | 17.07.2019 |

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39590.216582-1862 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPPE202401796A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.797 de 6 de novembro de 2024

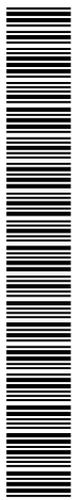
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401797A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39594-580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13. | | | | | | |
|---|------------|--|---|------------------|-------|---------------------|
| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13) | | | Efeitos Financeiros |
| | | | Situação Anterior | Reposicionamento | Nível | |
| 01 | 3010438 | 23069.183884/2024-15 Andre Cantarelli da Silva | ADJ-A2 | C - (ADJUNTO) | 01 | 07.02.2021 |
| 02 | 1411976 | 23069.182167/2024-76 Hamilton Gonçalves Ferraz | ADJ-A2 | C - (ADJUNTO) | 01 | 17.11.2024 |
| 03 | 3258503 | 23069.183974/2024-14 Maria Elisa da Silva Nunes Gomes Miranda | ADJ-A2 | C - (ADJUNTO) | 01 | 24.11.2024 |
| 04 | 1065634 | 23069.185948/2024-12 Zhou Cong | ADJ-A2 | C - (ADJUNTO) | 01 | 23.10.2023 |



UFFPPE202401797A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39594.216587-7295 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.804 de 8 de novembro de 2024

O REITOR no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.186901/2023-95**, resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **ELIETE RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de **companheira(o)** do(a) ex-servidor **ativo (a) JORGE BRIA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. **307113**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **06/11/2023**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data em que o benefício temporário foi cessado (06/03/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401804A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39639-5775 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.811 de 7 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

RESOLVE:

Conceder o ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE, no percentual citado na tabela, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO | UORG | PERCENTUAL | LAUDO | SIAPE | A PARTIR DE |
|----------------------------|----------------|----------------------------|------|------------|--------------------|---------|-------------|
| ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS | 175358/2024-81 | DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA | 653 | 20% | 26236-000.028/2024 | 1078303 | 01/08/2024 |

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202401811A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39642-488 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|---------|
| Classif. documental | 024.134 |
|---------------------|---------|



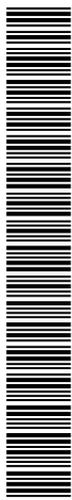
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.812 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202401812A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39644-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

| Nº | Nº Processo | Nome do Servidor | IAPE | Cargo | NCl | do Nível | p/ Nível | Vigência |
|----|----------------------|---------------------------------|---------|--------------------------------------|-----|----------|----------|------------|
| 01 | 23069.186280/2024-21 | Bruno Mendonça Barcellos | 3679410 | Médico - Área | E | III | IV | 31/10/2024 |
| 02 | 23069.187001/2024-46 | Bruno Villela Amigo | 3139735 | Analista de Tecnologia da Informação | E | III | IV | 04/11/2024 |
| 03 | 23069.184281/2024-31 | Fabiana Santos do Rego Barros | 1661070 | Técnico em Enfermagem | D | I | II | 25/10/2024 |
| 04 | 23069.187263/2024-19 | Gabriela Schüler Vieira | 3142853 | Publicitário | E | III | IV | 04/11/2024 |
| 05 | 23069.186392/2024-81 | Isabelle dos Santos Xavier Dias | 1022155 | Técnico de Laboratório - Área | D | III | IV | 31/10/2024 |
| 06 | 23069.187205/2024-87 | Julia Claudino Barreto Vilhena | 2425582 | Auxiliar em Administração | C | II | III | 04/11/2024 |
| 07 | 23069.183687/2024-04 | Juliane Pessoa da Cruz Ribeiro | 1382080 | Enfermeiro - Área | E | III | IV | 17/10/2024 |
| 08 | 23069.184124/2024-25 | Pedro Henrique Medeiros | 1533119 | Enfermeiro - Área | E | III | IV | 01/11/2024 |
| 09 | 23069.184790/2024-63 | Rafaela Fidelis Lima | 2426638 | Auxiliar em Administração | C | III | IV | 24/10/2024 |
| 10 | 23069.183671/2024-93 | Rosiney Franco da Silva | 2071781 | Auxiliar de Enfermagem | C | I | II | 25/10/2024 |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

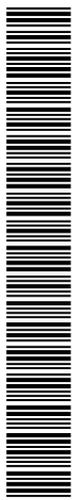
PORTARIA Nº 1.820 de 8 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.176881/2024-25**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **ANA LÚCIA COUTO DE MORAES**, na qualidade de **cônjuge divorciado com percepção de pensão alimentícia estabelecida por decisão judicial** do ex-servidor **UBIRAJARA LOPES QUINTANILHA**, aposentado, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº. **305838**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **30/08/2024**, com fundamento no inciso II do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**30/08/2024**);

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401820A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39178-815 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|---------|
| Classif. documental | 026.132 |
|---------------------|---------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 235/2024

Interessado: ARAILDETE ALEXANDRINA DOS SANTOS

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.179220/2024-51

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ARAILDETE ALEXANDRINA DOS SANTOS, na qualidade de **filha** do(a) ex-servidor(a) ZILDETE SANTANA DOS SANTOS, Siape 304427, aposentado(a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM desta Universidade, falecido(a) em 18/09/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 07/11/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 08/11/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2392236** e o código CRC **0107BFFF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 413/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------------|---|---------------------|----------------------|
| CARLOS EDUARDO FROES DE ARAUJO | 302731 | TÉCNICO EM PRÓTESE DENTARIA | Art. 4, § 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019. | 20/06/2020 | 23069.166289/2022-53 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359228** e o código CRC **815615ED**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 417/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|--|--------------------|----------------------|---|------------------------|--------------------------|
| MARIA CARMEN VILAS BOAS HACKER ALVARENGA | 1098219 | ASSISTENTE SOCIAL | Art. 10, §1º, inciso I, regra geral da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 01/06/2024 | 23069.154182/2024- 24 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333372** e o código CRC **28FFB8D0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 418/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|---|------------------------|--------------------------|
| Solange Augusta de Sá | 1106416 | Técnico de laboratório de área | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 25/04/2024 | 23069.162619/2021- 51 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2343263** e o código CRC **541124E0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 419/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|---------------------------|-----------------|---------------------------------------|--|---------------------|----------------------|
| ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ | 2766321 | PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO | Art. 10, § 2º, inciso III, magistério, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 26/01/2024 | 23069.182406/2022-26 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353777** e o código CRC **B89BD33A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 421/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|---------------------------------|-----------------|--|--|---------------------|----------------------|
| JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM | 3225718 | PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR - 801 | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 24/06/2024 | 23069.158409/2020-87 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2337353** e o código CRC **A257F554**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 424/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|----------------------------------|--------------------|------------|---|------------------------|--------------------------|
| JALMIR GONCALVES FRANCISCO | 308891 | ECONOMISTA | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 13/06/2023 | 23069.162722/2023- 62 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353907** e o código CRC **E706654A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 425/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|-----------------------------|-----------------|-----------------------------|--|---------------------|----------------------|
| ANA CLAUDIA TINOCO DA SILVA | 310587 | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 18/01/2024 | 23069.151970/2022-05 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2357416** e o código CRC **1BAAB5A3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 442/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|------------------------------------|-----------------|--------------------|--|---------------------|----------------------|
| Claudia Estrella de Azevedo Gouvea | 1076563 | Técnico em arquivo | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 24/10/2024 | 23069.185309/2024-57 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364927** e o código CRC **9DAA05C1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 443/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|--|------------------------|--------------------------|
| SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS | 1078169 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019; | 21/06/2023 | 23069.156090/2021- 36 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361563** e o código CRC **ACCD6DF6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 444/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|----------------------------|-----------------|--------------------------------------|---|---------------------|----------------------|
| CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE | 1810393 | PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO | Art. 10, § 1º, inciso I, regra geral, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 02/07/2023 | 23069.178243/2024-49 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2365058** e o código CRC **53268139**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 450/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|------------------------------|-----------------|----------------------|--|---------------------|----------------------|
| ELIANA MARIA CORREA DA SILVA | 1091619 | Auxiliar Operacional | Art. 4, § 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 20/09/2023 | 23069.172083/2023-43 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358833** e o código CRC **C19BB94F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 453/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|-----------------------------|--------------------|---|---|------------------------|--------------------------|
| ELIANE GARRITANO PAPA | 310673 | PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR | Art. 4, § 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 05/06/2020 | 23069.182665/2022- 57 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2368000** e o código CRC **CD2A7ED6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 454/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|------------------------|-----------------|-----------------------------------|---|---------------------|----------------------|
| SIMONE DE LIMA MARTINS | 1352125 | PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR | Artigo 10, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 06/12/2023 | 23069.153434/2022-36 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2365511** e o código CRC **675BAF0C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 455/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|---------------------------|-----------------|----------------------------------|--|---------------------|----------------------|
| SERGIO LUIZ NUNES PEREIRA | 1111138 | PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR | Art. 10, § 1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 30/01/2024 | 23069.189929/2023-84 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2368252** e o código CRC **E3DEA845**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 457/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|------------------------|-----------------|------------------------|--|---------------------|----------------------|
| PATRICIA BOIATO PINTO | 1089730 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | Art. 4º, § 6º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 04/12/2019 | 23069.154793/2024-72 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2368312** e o código CRC **D4AE17FB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 458/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|------------------------|-----------------|-----------------------|--|---------------------|----------------------|
| MARLI SILVA DOS SANTOS | 1280315 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 30/10/2017 | 23069.151179/2024-59 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2372309** e o código CRC **1A384E7C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 459/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Fundamento | Data de cumprimento | Processo |
|----------------------------------|-----------------|--------------------------|---|---------------------|----------------------|
| ANGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA | 327851 | PROF DO MAGIST. SUPERIOR | Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 combinado com Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 | 12/03/2014 | 23069.176829/2024-79 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2372758** e o código CRC **BC698007**.